



Proc. Administrativo 278/2023

De: Ana V. - DAPG-DRH

Para: 1.PREF

Data: 08/11/2023 às 14:37:58

Setores envolvidos:

CIMP, 1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-DRH, DAPG-LICIT, AJ

Concurso

—

Ana Paula Ovçar Vargas

Diretora Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Anexos:

10_licitacao_Orcamento_UNIFIL.pdf
11_Solicitacao_UNIOESTE.pdf
12_Resposta_FAFIPA.pdf
13_Unifil.pdf
14_Unicentro.pdf
15_Unioeste.pdf
1_Solicitacao_de_abertura.pdf
2_Autorizacao_para_execucao_do_Concurso_Publico.pdf
3_Solicitacao_de_impacto_financeiro.pdf
5_Termo_de_Referencia.pdf
6_Oficio_Licitacao_Abertura_de_Dispensa.pdf
7_Solicitacao_Orcamento_FAFIPA.pdf
8_Solicitacao_Orcamento_FAU.pdf
9Solicitacao_Orcamento_FUNTEF.pdf
CND_ESTADUAL_IFL_VALIDA_ATE_09_11_2023.pdf
CND_Federal_validade_20_11_23.pdf
CND_FGT_09_11.pdf
CND_MUNICIPAL_VALIDA_ATE_03_02_2024.pdf
CND_trabalhista_16_04_24.pdf
DOC_ANA_MARIA.pdf
ESTATUTO_SOCIAL_CONSOLIDADO_VERSAO_17_02_2023.pdf
INSTITUTO_FILADELFIA_DE_LONDRINA_FALENCIA_17_08.pdf
Lei_n_894_2023_Autorizacao_para_abertura_de_concurso_publico.pdf
NOVO_ALVARA_DE_LICENCA_IFL.pdf

Orcamento_Pref_Guapirama.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Cambe_4835_candidatos.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Cornelio_Procopio_16291_candidatos.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Maringa_15963_candidatos.pdf



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 05 de setembro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: UNIFIL – Campus de Londrina
Gerência Financeira

Assunto: Orçamento para realização de Concurso Público.

Senhor Reitor desta Universidade:

Solicito o envio de proposta orçamentária para a realização de concurso público de provas e títulos neste município, para os cargos cuja planilha segue abaixo:

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente.

Salienta-se que os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro e pintor deverão ter prova prática.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certo de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 25 de outubro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: UNIOESTE
Gerência Financeira

Assunto: Orçamento para realização de Concurso Público.

Senhor Reitor desta Universidade:

Solicito o envio de proposta orçamentária para a realização de concurso público de provas e títulos neste município, para os cargos cuja planilha segue abaixo:

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente.

Salienta-se que os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro e pintor deverão ter prova prática.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certo de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assunto **Fundação FAFIPA| Re: Orçamento para realização de concurso público - Prefeitura de Guapirama - PR**
De Fabio Proença <fabio@fundacaofafipa.org.br>
Para <prefeitura@guapirama.pr.gov.br>
Data 2023-09-22 13:52



Boa tarde,

Agradecemos o convite, porém devido ao número de processos em elaboração de Edital Abertura, somente conseguiremos iniciar novos contratos, a partir de Novembro/2023.

CLIQUE NAS LOGOS ABAIXO E ACOMPANHE NOSSOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

REDES SOCIAIS | SITE



Att.



Em 21/09/2023 11:18, prefeitura@guapirama.pr.gov.br escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo termo de referência para realização do concurso público.

Att.

Em 2023-09-13 13:54, prefeitura@guapirama.pr.gov.br escreveu:

A/C de Fabio.

Boa tarde, em contato com a instituição me foi passado esse email como contato para concurso público.

O município de Guapirama está em processo de cotações para abertura de concurso público, gostaria de solicitar proposta orçamentária a esta instituição, conforme cargos e vagas em anexo.

Telefone para contato: (43) 3573-1122

Aguardo um retorno.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal



Alguns clientes

- Autarquia de Serviços e Obras de Maricá / RJ
- Câmara do Município de Ourizona / PR
- Câmara do Município de Codoy Moreira / PR
- Câmara do Município de Ribirão do Pinhal / PR
- Companhia Campolarguense de Energia / PR
- Prefeitura do Município de Agudos do Sul / PR
- Prefeitura do Município de Andaraí / PR
- Prefeitura do Município de Arapuá / PR
- Prefeitura do Município de Catilândia / PR
- Prefeitura do Município de Cruzalândia do Oeste / PR
- Prefeitura do Município de Itambé / PR
- Prefeitura do Município de Nova Londrina / PR
- Prefeitura do Município de Nova Tebas / PR
- Prefeitura do Município de Tamarana / PR
- Prefeitura do Município de Tupiassá / PR
- Prefeitura do Município de Ribirão Claro / PR
- Prefeitura do Município de Cambé / PR
- Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon / PR
- Prefeitura do Município de Mandaguáçu / PR
- Prefeitura do Município de Cornélio Procopio / PR
- Serviço de Água e Esgoto de Marilva / PR
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaipós / SP
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andaraí / PR
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso / PR

“
Excelência em
Concurso Público
e/ou Processo
Seletivo em todo
território nacional
”

Mais informações: 43 3375-7471
www.institutounifil.com.br | concursos@unifil.br
Rua Alagoas, 2015 - Centro | Londrina - PR

Serviços



- Assessoria e organização de concursos, testes seletivos, vestibulares, entre outros.
- Realização de provas objetivas, dissertativas, didáticas, práticas e de títulos.
- Avaliação psicológica, médica e física.
- Avaliação fenotípica afrodescendente.
- Treinamento profissional e capacitação de equipes.

Equipe com vasta experiência em Concursos.

Oferece assessoria jurídica, contábil e administrativa para preservar a lícita dos procedimentos.

Tem estrutura e pessoal para atender em todo território nacional.

A plataforma tecnológica possibilita a realização de inscrições online, emissão de boletos, inserção de recursos, acompanhamento dos resultados e de todas as etapas do certame.

Possui mais de 100 atestados de Capacidade Técnica.

Credibilidade e Know How



O Instituto UniFil integra um dos maiores e mais sólidos grupos educacionais do Paraná. A UniFil é uma instituição de ensino sem fins lucrativos, apta a ser contratada por meio de dispensa de licitação (Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

O Instituto UniFil tem à disposição toda estrutura educacional, tecnologia, know how e credibilidade da UniFil, entre os melhores centros universitários do Brasil na avaliação do Ministério da Educação.

Conta também com equipe qualificada de professores universitários, mestres e doutores com experiência, visão de políticas públicas e de mercado.

Missão e Princípios



O Instituto UniFil disponibiliza aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos.

A equipe é capacitada para atender órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

O trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

Agilidade e Segurança



O Instituto UniFil tem toda expertise para desenvolver processos de seleção e recrutamento de profissionais de todos os níveis.

Possui representantes em todos os estados.

Dispõe de sistema ágil e preciso de correção de provas, para divulgação de resultados no menor tempo possível.

Trabalha com total sigilo e segurança, seguindo à risca a legislação e as recomendações do Ministério Público.

Já realizou certame com provas objetivas em mais de uma cidade simultaneamente.





Londrina, 03 de outubro de 2023.

Ref.: A proposta para realização do Concurso Público.

Ao

Edui Gonçalves

Prefeito Municipal

INSTITUTO UNIFIL

O Instituto UniFil – INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA faz parte de uma das mais conceituadas Universidades do Paraná. A UniFil com 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea, nota 5 na Avaliação do MEC.

E do Colégio Londrinense com 80 (oitenta) anos de tradição no Ensino Fundamental e Médio, entre os melhores Colégios de Londrina.

O Instituto disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, podendo oferecer os serviços por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a UniFil é uma **Instituição Educacional, sem fins econômicos, com inquestionável reputação ético-profissional (inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93 e inciso XV do artigo 75, da Lei 14133/21)**.

NOSSOS SERVIÇOS

O Instituto UniFil oferece aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos. Todo trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

A equipe é capacitada para atender órgãos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

Atendemos todo território brasileiro, possuindo inúmero atestados, com provas simultâneas e diversas cidades, assim como concursos para mais de 34 (trinta e quatro) mil candidatos.

Nosso sistema é totalmente informatizado, garantindo ao candidato e ao cliente um ambiente seguro e eficiente. A Instituição dispõe de equipamentos modernos, *no break*, servidores dedicados e *link* de internet com disponibilidade de aumento de capacidade conforme a demanda.

Todo o processo do concurso/teste seletivo, desde as inscrições até a homologação, é gerenciado por *software* específico, em ambiente seguro e com modernas ferramentas de controle de acesso, com alto grau de eficiência e confiabilidade. A correção das folhas de respostas é feita por meio de sistema de reconhecimento de imagens, proporcionando grande precisão e segurança.

Elaboramos os editais de todas as fases do concurso, os quais podem ser visualizados no site da empresa, onde os candidatos têm acesso às suas informações através da área restrita. Por meio dela, pode visualizar as informações referentes à sua inscrição, protocola recursos e acessa o julgamento desses, tem acesso à sua folha de respostas etc.



Além da comunicação por meio do site, oferecemos atendimento integral ao candidato através de telefone ou e-mail, com resposta no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), salvo feriados, sábados e domingos.

Equipe é altamente qualificada, treinada e apta a atender em todas as etapas dos concursos, desde a elaboração dos editais, atendimento aos candidatos, aplicação das provas objetivas, elaboração das questões (banca elaboradora formada por docentes especialistas, mestres e doutores, comprometidos com o sigilo e elaboração de questões inéditas), elaboração de relatório final etc.

As provas são gramaticalmente revisadas, formatadas e impressas na sede da empresa, com acesso restrito aos colaboradores do departamento, ambientes monitorados por sistema de câmeras de segurança, impressoras de alta performance e qualidade. Nesse mesmo ambiente, as provas são embaladas em envelopes opacos e lacrados, seguindo rigoroso processo de controle de acordo com o número de candidatos e ensalamento prévio. Os envelopes são transportados por coordenadores da Instituição, com armazenamento em malotes com lacre inviolável.

A abertura do malote é feita somente no local das provas e os envelopes são abertos apenas nas salas, diante dos candidatos e com registro em ata contendo a assinatura de, pelo menos, 2 (dois) candidatos do concurso. De igual modo, ao final, o fiscal de sala embala as folhas de respostas em envelope opaco, sob a conferência dos 3 (três) últimos candidatos da sala, e lacra-o mediante a assinatura desses candidatos no termo de fechamento. Na sequência, igual procedimento é adotado para o fechamento dos malotes.

O Instituto UniFil também se responsabiliza por toda a logística necessária à aplicação das provas, como locação dos espaços físicos, treinamento de fiscais, zeladoras, porteiros, seguranças e demais profissionais necessários para realização do concurso. Os locais são vistoriados previamente à aplicação das provas, com vistas à adequação e segurança.

A Instituição possui departamento jurídico para assessoria em todas as fases dos concursos, com vistas à adequação à legislação e prevenção de nulidades e/ou irregularidades.

Após a homologação do concurso, é confeccionado um relatório/dossiê impresso para prestação de contas do contratante junto aos órgãos competentes.

Toda a documentação é arquivada na Instituição, em local próprio, pelo período de 5 (cinco) anos ou mais, quando necessário. Seu descarte é feito somente mediante comunicação prévia ao órgão contratante.

- Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br)
 - **Telefone/E-mail:** 43 3375-7471 / concursos@unifil.br
 - **Gestor Responsável:** Gislaine – Analista Administrativo
 - **Presidente da Instituição:** Ana Maria Moraes Gomes CPF: 149.677.159-15 – Rua Malba Tahan, 184 – Jd Quebec – Londrina/PR – CEP 86.060-200



OBJETO: Contratação de Fundação e/ou Universidade para realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos efetivos do Município de Guapirama.

CARGOS
Advogado
Agente Auxiliar de Creche
Agente de Apoio Educacional
Agente de Controle Endemias
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos
Auxiliar de Serviços Gerais
Coveiro
Enfermeiro
Farmacêutico/Bioquímico
Fisioterapeuta
Médico
Motorista
Odontólogo
Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas
Orientador Social
Pedreiro
Pintor
Professor Ens. Fundamental – Língua Inglesa
Professor Ens. Fundamental – Educação Física
Professor Ens. Fundamental – Artes
Professor Ens. Fundamental
Professor Educação Infantil
Psicólogo
Secretário de Escola
Técnico Contabilidade

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

✓ **PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório**

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, ficando a critério da comissão em comum acordo com a Instituição a quantidade.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Guapirama/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

✓ **PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório**

- Haverá Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior;



- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

✓ **PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório**

- Haverá Prova Prática para os cargos Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;
- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confeção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Município, sendo responsabilidade da contratada;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;



- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais de sala e corretores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;
- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.



DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ **Valor Global até 1.800 (Um mil e oitocentos) candidatos: R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais);
- ✓ **Valor por excedente R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais) por candidato excedente.
- **Prazo de Execução dos Serviços:** a negociar.
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Forma de Pagamento:** 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após aplicação da prova objetiva e 40% (quarenta por cento) após entrega dos resultados finais.



INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE F. ARAUJO

COORDENADORA DEP. CONCURSOS



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

FAU - Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro-Oeste

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 135/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA-PR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
RUA AFONSO BOTELHO, 838 – TRIANON – CEP: 85.012-030 – GUARAPUAVA – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3623-5892 – E-MAIL: concursosfau@fundacaounicentro.com.br / comercial.fau@fundacaounicentro.com.br



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

1. APRESENTAÇÃO

A FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 04 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **a FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio ligada a Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino, sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para elaboração de CONCURSO PÚBLICO para provimento de Cargos Públicos do Município de GUAPIRAMA-PR, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2.2. PREÇO PROPOSTO

Para a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Guapirama-PR, a FAU propõe o **valor global** fixo de **R\$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)** para um total estimado de 1.773 candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.773 candidatos inscritos, haverá **custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por candidato excedente.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme segue:

1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias após a homologação das inscrições;

2ª Parcela: 30% (trinta por cento) em até 10 (dez) dias após a aplicação das provas objetivas;

3ª Parcela: 20% (vinte por cento) em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação final do concurso.



3. TABELA DE CARGOS:

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE AVALIAÇÃO
01	Advogado	01	20 horas	Objetiva + Títulos
02	Agente Auxiliar de Creche	01	40 horas	Objetiva
03	Agente de Apoio Educacional	01	40 horas	Objetiva
04	Agente de Controle de Endemias	01	40 horas	Objetiva
05	Auxiliar Administrativo	01	40 horas	Objetiva
06	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	01	40 horas	Objetiva
07	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	Objetiva
08	Coveiro	01	40 horas	Objetiva
09	Enfermeiro	01	40 horas	Objetiva + Títulos
10	Farmacêutico/Bioquímico	01	20 horas	Objetiva + Títulos
11	Fisioterapeuta	01	20 horas	Objetiva + Títulos
12	Médico	01	20 horas	Objetiva + Títulos
13	Motorista	01	40 horas	Objetiva + Prática
14	Odontólogo	01	20 horas	Objetiva + Títulos
15	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícola	01	40 horas	Objetiva + Prática
16	Orientador Social	01	40 horas	Objetiva
17	Pedreiro	01	40 horas	Objetiva + Prática
18	Pintor	01	40 horas	Objetiva + Prática
19	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira	01	20 horas	Objetiva + Títulos + Discursiva
20	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	01	20 horas	Objetiva + Títulos + Discursiva
21	Professor de Ensino Fundamental II – Artes	01	20 horas	Objetiva + Títulos + Discursiva
22	Professor de Ensino Fundamental	01	20 horas	Objetiva + Títulos + Discursiva
23	Professor de Educação Infantil	01	20 horas	Objetiva + Títulos + Discursiva
24	Psicólogo	01	20 horas	Objetiva + Títulos
25	Secretário de Escola	01	40 horas	Objetiva
26	Técnico em Contabilidade	01	40 horas	Objetiva

4. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, conforme quadro abaixo:

Para todos os cargos:	<ul style="list-style-type: none">▶ 07 Língua Portuguesa;▶ 07 Matemática/Raciocínio Lógico;▶ 06 Conhecimentos Gerais/Atualidades;▶ 20 Conhecimentos Específicos.
-----------------------	---

A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas, para realização da prova objetiva, na cidade de Guapirama-PR.

O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado através de protocolo de recurso (área do candidato) e disponibilizado para consulta individual do candidato.



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

Para aplicação da prova objetiva será considerado 01 (um) período, sendo matutino ou vespertino.

Os títulos deverão ser entregues no dia de realização da prova objetiva em envelope lacrado.

5. TAXAS BANCÁRIAS

O custo das despesas bancárias (taxas dos boletos) será custeado pela Contratante.

6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018)

As contratantes deverão observar e fazer com que seu pessoal observe toda legislação e regulação especial vigente e aplicável sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, classificados como “dados pessoais”, sejam esses relativos à sua própria equipe (funcionários, representantes, prepostos ou contratados), sejam esses relativos ao pessoal da parte contrária, ou também fornecedores, clientes e terceiros envolvidos ou não nestes trabalhos. A inobservância a essas condições, além de obrigar a infratora no pagamento de multa fixada em lei ou por contrato, ainda sujeitará o transgressor às sanções e reparações cabíveis. Desta forma, para a execução deste contrato cada uma das partes será individualmente responsável por seus procedimentos específicos, adequação, observância e conformidade em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), respondendo, da mesma forma, isoladamente, pela adequação de sua política de proteção específica, segurança de seus meios e pela implementação de medidas de prevenção ao vazamento de informações. Comprometendo-se, ainda, na demonstração da adoção e manutenção desses procedimentos sempre questionadas diretamente por autoridade competente, ou mesmo se necessário à defesa parte contrária, em processo administrativo ou judicial, em havendo discussão relacionada ao ora pactuado ou relação direta com o cumprimento deste contrato.

7. DADOS DA FUNDAÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste

CNPJ nº 03.757.610/0001-22

Rua Afonso Botelho, 838 – Trianon, CEP: 85012-030, Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3623-5892 – e-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br

Responsável pelo contato: Janine Lenart Copetti

Essa proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO FRANCO

NETTO:59454610759

Assinado de forma digital por

FERNANDO FRANCO

NETTO:59454610759

Dados: 2023.10.25 14:29:07 -03'00'

Prof. Fernando Franco Netto
Diretor Presidente - FAU

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 524/2023-COGEPS

Cascavel, 31 de agosto de 2023

Assunto: Orçamento para Realização de Concurso Público de Guapirama - PR

Em atendimento ao solicitado no e-mail desta entidade, encaminhamos em anexo, a proposta de Orçamento para realização do Concurso Público. No valor **de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para uma projeção de 01 até 1500 inscritos e deferidos. Sendo a presente proposta válida por 60 dias.** O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados conforme as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 002/2021- COU, de 12/05/2021, do Conselho Universitário – COU.
2. Segue a proposta:
de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **01 até 1500** candidatos inscritos e com inscrição deferida; prevendo 30 candidatos.
3. Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por candidato inscrito devendo ser renegociado o contrato por meio de Termo Aditivo, caso o número de inscritos ultrapasse ao estabelecido e com base nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
4. A proposta está embasada conforme quadro de cargos descrito no termo de referência e o número de questões e tipo de prova descritas para os cinco cargos.
5. Na proposta poderá ser considerada uma nota de corte, para que os candidatos sejam considerados classificados.
6. A proposta prevê para os cargos de Nível Fundamental o número de 25 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português, de Matemática e raciocínio lógico e conhecimentos gerais e legislação e Conhecimentos Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.
7. A proposta prevê para os cargos de Nível Médio o número de 30 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português, de Matemática e raciocínio lógico, conhecimentos de informática, conhecimentos gerais e legislação e Conhecimentos Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.
8. A proposta prevê para os cargos de Nível Superior o número de 40 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português, de Matemática e raciocínio lógico, conhecimentos de informática, Conhecimentos Gerais e Legislação e Conhecimentos Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.
9. A proposta prevê para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior as prova: provas práticas, Redação e de avaliação de títulos conforme especificado no termo de referência.

10. A proposta prevê que as provas poderão ser aplicadas em até dois período (parte da manhã e na parte da tarde).
11. **Forma de pagamento:** 50% será efetuado, após a Homologação das inscrições do Concurso Público e 25% após a publicação da nota da Prova Objetiva e os 25% restante após a entrega do relatório final.
12. A prova foi prevista pra ser aplicada em um único dia em um ou dois período(s) e no município de Guapirama - Pr.
13. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;
14. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;
15. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável os quais cumpriremos rigorosamente; desde que não conflite com outros concursos já em andamento;
16. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
17. Esta Coordenadoria poderá realizar o Concurso na forma de dispensa de licitação e/ou inexigibilidade por ser uma instituição pública de ensino, pesquisa e extensão possuindo em seu Estatuto a prerrogativa de oferecer uma prestação de serviço de notório saber e técnica;
18. Possuímos toda documentação necessária para agilizar o processo, para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, Telefone (45) 3220-3000, e-mail: cogeps@unioeste.br, neste ato devidamente representada pelo Reitor Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 474.121-9 e CPF/MF nº 941.238.109-34 e Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti CPF 461.225.406-68, coordenador da COGEPS

Nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.
Atenciosamente,



Prof. Dr. CARLOS ALBERTO PIACENTI
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unioeste
45 32207452 OU 45 999314602

A/C Edui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 03 de julho de 2023

Do: Departamento de Controle Interno
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Justificativa e solicitação de autorização para abertura de Concurso Público.

Senhor Prefeito:

Após levantamento efetuado, tendo em vista haver solicitações do Departamento de Saúde, Educação, Assistência Social e Administrativo, vimos através do presente, apresentar relação de cargos necessários ao preenchimento de vagas para o bom desenvolvimento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, cuja planilha segue abaixo:

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal vigente.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Diante destas considerações, tem-se a necessidade e obrigatoriedade de realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e título, para preenchimento legal das vagas e regularização dos cargos efetivos.

Com isso, este departamento dará andamento à realização das cotações com diversas universidades, com recebimento das cotações, encaminhará ao setor de Licitações para prosseguimento de contratação da instituição.

Frisa-se que os orçamentos serão realizados apenas com Universidades tendo em vista a recomendação administrativa ministerial nº 04/2023.

Desse modo, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vagas existentes para o quadro de servidores efetivos do Município.

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certa de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

SOLANGE BRANDELIK
Controle Interno



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 05 de julho de 2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Autorização para Realização de Concurso Público.

Considerando a solicitação do Departamento de Controle Interno, venho por meio deste, cumpridas as formalidades legais autorizar a realização de Concurso Público de provas e títulos para contratação de diversos profissionais para compor o quadro de funcionários, para os cargos que segue abaixo.

Cargos	Carga horária
Advogado	20h
Agente auxiliar de creche	40h
Agente de apoio educacional	40h
Agente de controle de endemias	40h
Auxiliar administrativo	40h
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h
Auxiliar de serviços gerais	40h
Coveiro	40h
Enfermeiro	40h
Farmacêutico/Bioquímico	20h
Fisioterapeuta	20h
Médico	20h
Motorista	40h
Odontólogo	20h
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h
Orientador social	40h
Pedreiro	40h
Pintor	40h
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h
Professor de ensino fundamental	20h
Professor de educação infantil	20h
Psicólogo	20h
Secretário de escola	40h
Técnico em contabilidade	40h

A realização do trâmite para andamento do concurso público deverá obedecer às legislações vigentes, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sem mais para o momento e certo de sua colaboração, desde já agradeço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 07 de julho de 2023

Do: Departamento de Recursos Humanos

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de análise de impacto financeiro.

Senhora Giovana de Oliveira Siqueira – Contadora Municipal:

Venho através do presente solicitar análise do impacto financeiro para a realização de concurso público, para os cargos que segue abaixo, com suas respectivas remunerações e encargos sociais. O cálculo deverá ser efetuado respeitando 1 (uma) vaga por cargo

Cargos	Carga horária	Remuneração	Encargos	Total
Advogado	20h	R\$ 5.444,72	R\$ 1.143,39	R\$ 6.588,11
Agente auxiliar de creche	40h	R\$ 1.676,02	R\$ 351,96	R\$ 2.027,98
Agente de apoio educacional	40h	R\$ 1.676,02	R\$ 351,96	R\$ 2.027,98
Agente de controle de endemias	40h	R\$ 2.783,85	R\$ 584,61	R\$ 3.368,46
Auxiliar administrativo	40h	R\$ 2.262,73	R\$ 475,17	R\$ 2.737,90
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	R\$ 1.676,02	R\$ 351,96	R\$ 2.027,98
Auxiliar de serviços gerais	40h	R\$ 1.676,02	R\$ 351,96	R\$ 2.027,98
Coveiro	40h	R\$ 2.262,73	R\$ 475,17	R\$ 2.737,90
Enfermeiro	40h	R\$ 4.242,64	R\$ 890,95	R\$ 5.133,59
Farmacêutico/Bioquímico	20h	R\$ 3.818,39	R\$ 801,86	R\$ 4.620,25
Fisioterapeuta	20h	R\$ 3.196,12	R\$ 671,19	R\$ 3.867,31
Médico	20h	R\$ 12.967,37	R\$ 2.723,15	R\$ 15.690,52
Motorista	40h	R\$ 2.262,73	R\$ 475,17	R\$ 2.737,90
Odontólogo	20h	R\$ 3.818,39	R\$ 801,86	R\$ 4.620,25
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	R\$ 3.196,12	R\$ 671,19	R\$ 3.867,31
Orientador social	40h	R\$ 2.262,73	R\$ 475,17	R\$ 2.737,90
Pedreiro	40h	R\$ 1.676,02	R\$ 351,96	R\$ 2.027,98
Pintor	40h	R\$ 1.676,02	R\$ 351,96	R\$ 2.027,98
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	R\$ 2.092,33	R\$ 439,39	R\$ 2.531,72
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	R\$ 2.092,33	R\$ 439,39	R\$ 2.531,72
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	R\$ 2.092,33	R\$ 439,39	R\$ 2.531,72
Professor de ensino fundamental	20h	R\$ 2.092,33	R\$ 439,39	R\$ 2.531,72
Professor de educação infantil	20h	R\$ 2.092,33	R\$ 439,39	R\$ 2.531,72
Psicólogo	20h	R\$ 3.196,12	R\$ 671,19	R\$ 3.867,31
Secretário de escola	40h	R\$ 2.262,73	R\$ 475,17	R\$ 2.737,90
Técnico em contabilidade	40h	R\$ 2.262,73	R\$ 475,17	R\$ 2.737,90
TOTAL		R\$ 76.757,87	R\$ 16.119,15	R\$ 92.877,02



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente.

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certa de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

Ana Paula Ovçar Vargas
Diretora Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 2.332/2022



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. Todos os Departamentos e Setores da Administração Pública do município de Guapirama.

2. OBJETO

2.1. Contratação de fundação e/ou universidade para realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos efetivos do Município de Guapirama.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS CARGOS

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1.1. Justifica-se a necessidade de abertura de concurso público em virtude da carência de pessoal no quadro de servidores, em diversos departamentos



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

do município, no qual se faz necessário para um bom atendimento e andamento dos serviços público municipal.

- 4.1.2. O último concurso realizado pelo município foi no ano de 2018, o qual expirou em 08 de fevereiro de 2023, portanto, hoje não há concurso público vigente.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO OU PROFISSIONAL

- 5.1. A instituição a ser contratada deve ser pessoa jurídica, instituição especializada em execução de concurso público, de inquestionável reputação ética e profissional, com profissionais registrados nos órgãos de classe correspondente e que tenha aparato para realização do certame, suporte para correção mecânica das provas e considerável tempo de atividade no ramo de concursos públicos.
- 5.2. A instituição deverá ter em seus quadros, profissionais com formação compatível com a exigida para os cargos do concurso público, sendo vedada no instrumento contratual a subcontratação.

6. ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 6.1. A instituição contratada ficará responsável pelo planejamento e realização de concurso público para provimento dos cargos relacionados do presente Termo de Referência, através de provas práticas, teóricas e títulos: elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela comissão do concurso;
- 6.2. A elaboração das provas deverá ser realizada por uma equipe de profissionais especializados nas áreas específicas de cada cargo, devendo ser observado à qualificação técnica da instituição (habilitação);
- 6.3. A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizadas sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da instituição contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente por eventuais falhas;
- 6.4. As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em malotes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;
- 6.5. A prova deverá ter a quantidade de questões de acordo com o grau de instrução exigido para o respectivo cargo;
- 6.6. A duração máxima da aplicação das provas será definida posteriormente, em conjunto com a comissão do concurso;
- 6.7. Ficará a cargo da contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas, bem como equipamentos para a prova prática;
- 6.8. A contratante deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas e emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias,



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

informando a comissão do concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

- 6.9. Os programas das disciplinas deverão ser elaborados conforme os requisitos de cada cargo, devendo os mesmos passar previamente pela aprovação da comissão do concurso. A editoração deverá ser realizada através de *softwares* que possibilitem um trabalho moderno e de qualidade;
- 6.10. É de responsabilidade da contratada, elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso;
- 6.11. O edital que regulamentará o concurso em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e as especificações deste termo de referência e edital de licitação;
- 6.12. O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura do concurso o qual conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;
- 6.13. Do edital constará obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários para o bom andamento do concurso, o seguinte:
 - 6.13.1 Bibliografia de referência para os candidatos;
 - 6.13.2 Número de conta bancária disponibilizada pelo município para recolhimento da taxa de inscrição;
 - 6.13.3 A informação de que a inscrição somente poderá ser realizada após confirmação do depósito;
 - 6.13.4 Datas previstas para a:
 - Divulgação dos locais de provas;
 - Realização das provas;
 - Divulgação dos resultados preliminares;
 - Interposição de recursos;
 - Resultado do julgamento dos recursos;
 - Divulgação dos resultados finais.
 - 6.13.5 Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e de títulos;
 - 6.13.6 Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;
 - 6.13.7 Descrição dos critérios de desempate, sendo que em caso de sorteio público será realizado com a presença da comissão do concurso em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal;
 - 6.13.8 Lista de medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, bem como qualquer outra imposição considerada necessária e legal.

7. PRAZO E VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de sua assinatura. Entretanto, na hipótese da



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

homologação do resultado do concurso ser publicada antes do prazo acima aludido, considerar-se-á resilido o contrato, nesta data.

8. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

- 8.1. O edital deverá ficar pronto para encaminhamento à comissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.
- 8.2. A publicação do edital do concurso, uma vez aprovado pela comissão, deverá ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. A aplicação da prova deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (tinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das inscrições.

9. DA PUBLICAÇÃO:

- 9.1. As publicações deverão ser realizadas na forma de avisos, ou seja, extratos, no diário oficial eletrônico do município. Devendo informar aos interessados e aos inscritos qualquer alteração relevante para o bom andamento do concurso. A instituição contratada escolherá o veículo de comunicação.
- 9.2. Os editais deverão encontrar-se disponíveis em endereço eletrônico fornecido.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As inscrições deverão realizadas pelos candidatos somente por meio eletrônico (internet);
- 10.2. A contratada deverá atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone e correio eletrônico. O número de telefone, endereço de e-mail e endereço convencional devem constar do edital.
- 10.3. Prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo, por qualquer um dos meios entre os elencados no item anterior;
- 10.4. Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições bem como aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como incidentes, recursos, notas.
- 10.5. Sempre que a contratante assim requisitar, a contratada deverá entregar cópia desse banco à comissão do concurso ou a quem ela indicar;
- 10.6. As cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas;
- 10.7. Imediatamente após a conclusão do concurso, a contratada entregará a contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco de dados, em meio óptico ou magnético;
- 10.8. A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso da contratante;
- 10.9. O formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pela contratante;



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- 10.10. Providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- 10.11. Elaborar e publicar na Internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas.
- 10.12. A comissão do concurso poderá sugerir, a qualquer tempo, alteração do site na Internet visando complementar e atualizar as informações e/ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à contratada, acatada a sugestão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados.

11. DAS PROVAS:

11.1. DO (S) LOCAL (AIS) DAS PROVAS:

- 11.1.1 A realização das provas será em local (ais) situado(s) na cidade de Guapirama, e deverá oferecer condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de portador de deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição.
- 11.1.2 As provas relativas ao concurso serão aplicadas em um final de semana, em horários a serem definidos pela comissão do concurso.
- 11.1.3 Deverá ser permitindo o acesso dos candidatos aos locais de prova em até 30 (trinta) minutos antes do início de cada prova.

11.2. PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- 11.2.1 Emitir listagem com os endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a comissão do concurso, bem como disponibilizá-las no site da empresa na Internet;
- 11.2.2 Elaborar, reproduzir e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;
- 11.2.3 Acondicionar os cadernos de questões e cartões de respostas em envelopes de plástico, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote.
- 11.2.4 Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a comissão do concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.
- 11.2.5 Deverá ser contratada uma banca de professores para elaboração dos programas das disciplinas e sua respectiva bibliografia baseando-se nos perfis dos cargos constantes do presente Termo de Referência. Os programas das disciplinas e respectivas bibliografias deverão ser apresentados à comissão de concurso.
- 11.2.6 Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso.

11.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 11.3.1 Para aplicação das provas, o município colocará à disposição da licitante contratada, pessoal para auxiliar, tais como: fiscais, auxiliares e



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás (disponibilizados pela contratada), para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratante apresentar previamente à contratada a listagem com os nomes desses profissionais.

11.3.2 Registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;

11.3.3 Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a comissão do concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

11.4. DAS PROVAS PRÁTICAS

- Para as provas práticas, a Prefeitura Municipal disponibilizará local e equipamento/veículo e quanto aos profissionais para a avaliação destas provas serão a cargo da contratada, observado as seguintes exigências:
- Os profissionais contratados, que deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratada apresentar previamente ao contratante a listagem com os nomes desses profissionais;
- Registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;
- Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a comissão do concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

11.5. FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Treinar pessoal para aplicação das provas objetivas.

11.6. CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

11.6.1 Divulgar os gabaritos das provas da 1ª fase no site da empresa na internet, no site do município na internet, após a publicação pela Imprensa Oficial, a ser providenciada pelo contratante;

11.6.2 No prazo máximo de quatro horas após o horário de encerramento das provas objetivas, divulgar o gabarito das provas em site da Internet previamente divulgado;

11.6.3 No prazo máximo de vinte e quatro horas após o horário de encerramento das provas objetivas, afixar o gabarito oficial no hall da Prefeitura Municipal;

11.6.4 Emitir relação em ordem alfabética, número de inscrição, notas e ordem de classificação dos candidatos aprovados;

11.6.5 Divulgar o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no site da empresa e do município, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

11.6.6 Em caso de alteração do gabarito, a empresa deverá refazer os procedimentos;

11.6.7 Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos. O julgamento dos recursos em todas as suas fases deverá ser feito por profissionais habilitados na área respectiva, devendo ser realizado através de decisão fundamentada; o recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos em todas as fases do concurso competem à instituição contratada;

11.6.8 Compete à empresa vencedora o recebimento dos títulos, previstos para cada cargo, devendo ser de forma presencial, com a opção de entrega dos títulos pelos candidatos no dia da realização da prova objetiva;

11.7. RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS:

11.7.1 Processar dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no Edital do Concurso;

11.7.2 Emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-lo à comissão do concurso;

11.7.3 Divulgar no site da instituição contratada e do município a listagem final de aprovados no concurso, observado o cronograma do Edital;

11.7.4 Em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o site da instituição contratada e do município, conforme cronograma do Edital;

11.7.5 Entregar os cartões respostas de todos os candidatos à Comissão do concurso;

11.7.6 Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a comissão do concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Manter o contratante, por meio da comissão do concurso, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;

12.2. Garantir o sigilo e a segurança necessários aos processos para realização do concurso, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

12.3. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a contratada;

12.4. Arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;



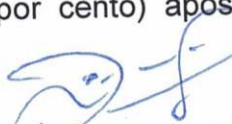
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- 12.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização do contratante;
- 12.6. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 12.7. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Comissão do Concurso, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 12.8. Apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de cada fase do serviço contratado.
- 12.9. Deverá a contratada comunicar à comissão do concurso, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do site referente a este concurso;
- 12.10. Fornecer e manter atualizada a relação de equipe de profissionais destinada à prestação em tela (ficha de registro de cada profissional);
- 12.11. Exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências do contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;
- 12.12. Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, a ser assinado também pela Comissão do Concurso, relatando todos os serviços realizados, considerando Cronograma Físico;
- 12.13. Elaborar Plano de Trabalho contendo a escala de profissionais, que permita sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços.

13. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 13.1. O valor da taxa de inscrição fixado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica indicada pela Prefeitura. No edital deverá constar o número da conta bancária indicada e estabelecer que as inscrições somente serão efetivadas após os candidatos terem efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 13.2. Os pagamentos para a Empresa pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições e 50% (cinquenta por cento) após a conclusão de todos os trabalhos.


EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 08 de novembro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para realização de Concurso Público.

Considerando a necessidade de contratação de servidores efetivos em diversos setores/departamentos da administração, os quais seguem abaixo a relação dos cargos que se pretende as contratações;

Considerando que são cargos cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente (Lei nº 269/2011);

Considerando as cotações realizadas com três instituições, onde obteve o melhor valor de R\$ 117.000,00 para até 1.800 inscrições e mais R\$35,00 por candidato excedente, para o INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - UNIFIL

Diante do exposto, venho solicitar que o presente processo tramite pelos setores competentes com vistas à:

- 1 - Indicação da existência de recurso orçamentário;
- 2 - Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimentos licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame;
- 3 - Elaboração de minuta de instrumento convocatório da licitação.

Segue a relação das vagas a serem preenchidas pelo concurso público.

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

Salienta-se que os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro e pintor deverão ter prova prática.

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certo de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 05 de setembro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: FAFIPA – Paranavai
Gerência Financeira

Assunto: Orçamento para realização de Concurso Público.

Senhor Reitor desta Universidade:

Solicito o envio de proposta orçamentária para a realização de concurso público de provas e títulos neste município, para os cargos cuja planilha segue abaixo:

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente.

Salienta-se que os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro e pintor deverão ter prova prática.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certo de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 17 de outubro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: FAU – Fundação de apoio ao desenvolvimento UNICENTRO
Gerência Financeira

Assunto: Orçamento para realização de Concurso Público.

Senhor Reitor desta Universidade:

Solicito o envio de proposta orçamentária para a realização de concurso público de provas e títulos neste município, para os cargos cuja planilha segue abaixo:

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente.

Salienta-se que os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro e pintor deverão ter prova prática.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certo de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Guapirama, 05 de setembro de 2023

Do: Gabinete do Prefeito

Para: FUNTEF

Gerência Financeira

Assunto: Orçamento para realização de Concurso Público.

Assunto: Orçamento para realização de Concurso Público.

Senhor Reitor desta Universidade:

Solicito o envio de proposta orçamentária para a realização de concurso público de provas e títulos neste município, para os cargos cuja planilha segue abaixo:

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

São cargos, cujas vagas estão previstas na legislação municipal pertinente.

Salienta-se que os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro e pintor deverão ter prova prática.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Sendo só o que tinha que expor a Vossa Senhoria, certo de contar com o pronto atendimento renova votos de estima e apreço.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031046600-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.624.202/0001-00**

Nome: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:58 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **12E6.A4E5.A8A9.79F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.624.202/0001-00
Razão Social: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Endereço: R ALAGOAS 2050 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101118214674857622

Informação obtida em 27/10/2023 08:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 189475 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CPF/CNPJ: 78.624.202/0001-00**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de outubro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

#to3KA0XC

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.624.202/0001-00
Certidão nº: 49490345/2023
Expedição: 18/09/2023, às 11:28:30
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.624.202/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8001400-09.2005.5.09.0018 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

8007300-36.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001702-44.2017.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 818.434-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/1991

NOME ANA MARIA MORAES GOMES

FILIAÇÃO JOB RODRIGUES MORAES
NILZA VIEIRA MORAES

NATALIDADE LONDRIINA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/01/1952

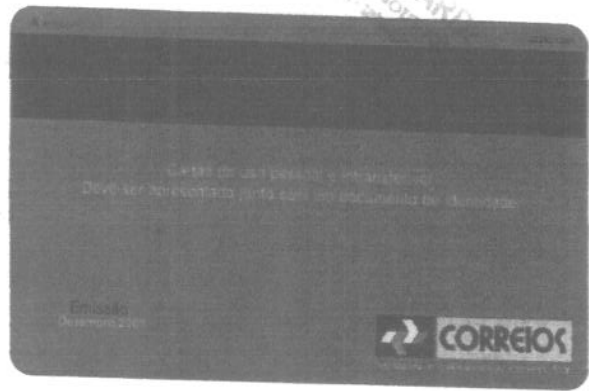
DOC ORIGEM COMARCA=LONDRIINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 433, LIVRO=54, FOLHA=124V

CPR

QUINTA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: **ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ**)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Samira Nara Souza Sampaio – Oficial Interino

PROTOCOLO Nº

29323 -

RTDPJ LONDRINA - PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

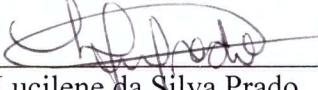
Certifico é dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 29.323 e averbado sob nº 58/59 em 17/02/2023, no **Livro A** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Entidade: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA.

Documento: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA (09/01/2023).

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023.



Lucilene da Silva Prado
Escrevente

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC 100,00)
Funrejus: R\$ 10,56
Fundep: R\$ 1,27
ISS: R\$ 0,51
Distribuidor: R\$ 20,27
Digitalização: R\$ 0,74
TOTAL: R\$ 57,95

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Samira Nara Souza Sampaio
Oficial Interino
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES AUTORIZADOS





PROTOCOLO Nº

29323 -

RTR Londrina PR

Ao

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE LONDRINA**

A Entidade Civil denominada **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, 2050, Centro, vem por meio do seu Vice Presidente, requerer a V. S^a. O registro da alteração estatutária, à qual se encontra em anexo com os documentos exigidos por Lei.

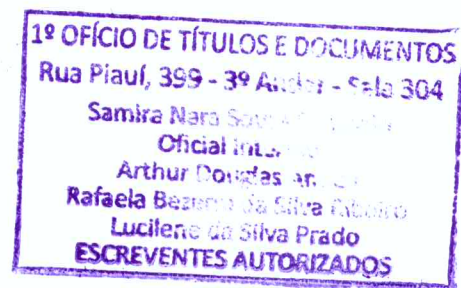
Nestes Termos

P.Deferimento

Londrina, 09 de janeiro de 2.023.


Ana Maria Moraes Gomes

Presidente



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Filadélfia de Londrina realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença dos quotistas conforme livro de presença, deu-se início a assembleia após o encerramento da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA na sede do Instituto Filadélfia de Londrina, estando na Presidência o Reverendo Osni Ferreira, que leu o edital publicado em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, conforme o artigo 24º do estatuto social. O senhor presidente em cumprimento ao item "a" do edital, apresenta a nova proposta de alteração dos Estatutos, com objetivo de cumprimentos dos termos das leis 187/2021 (Certificação de Entidades Beneficentes) e também 13079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme orientação de nossa assessoria jurídica, M. Biasioli Advogados, para vigorar a partir desta data, sendo o texto debatido pelos cotistas presentes. Colocado em votação, os associados aprovaram a presente alteração:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, PRAZO E DISSOLUÇÃO

Artigo 1º. O Instituto Filadélfia de Londrina, de ora em diante designado pela sigla I.F.L., é uma associação de ensino, de fins não econômicos, de caráter filantrópico, e se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - O I.F.L. tem sua sede e foro na cidade e comarca de Londrina, no Estado do Paraná, e mantém seu principal estabelecimento na rua Alagoas, 2.050.

Artigo 3º. O I.F.L. tem por finalidade:

- I. criar e manter os cursos de educação infantil;
- II. criar e manter os cursos de ensino fundamental e ensino médio;
- III. criar e manter cursos superiores de graduação e de pós-graduação;
- IV. criar e manter cursos de graduação e de pós graduação em teologia;
- V. colaborar, na sua obra educativa, com os poderes públicos, Federal, Estadual e Municipal;
- VI. colaborar com as igrejas cristãs na realização de concílios, convenções, seminários, simpósios e promoções sociais;
- VII. colaborar com empresas comerciais, industriais e agrícolas bem como com clubes de serviço para entrosamento de suas instituições de Ensino com a Comunidade;
- VIII. colaborar com outros estabelecimentos congêneres de ensino;
- IX. criar, manter editora e serviços gráficos;
- X. criar, manter e desenvolver atividades práticas esportivas amadoras e profissionais de alto rendimento, com as atividades abaixo:

- a) Desenvolver integração social dos jovens e portadores de necessidades especiais para pratica esportiva;
 - b) Desenvolver estudos, pesquisas e programas para esporte;
 - c) Organizar programas de assistência aos esportistas;
 - d) Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;
 - e) Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação;
 - f) Organizar e promover voluntariado;
 - g) Desenvolver programas em parceria, estágios e extensão com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - h) Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativas de produção, comércio, emprego e credito;
 - i) Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
 - j) Desenvolver programas de bolsa de estudo;
 - k) Desenvolver programa de desenvolvimento de produtos e de tecnologia esportiva;
 - l) Desenvolver programas de apoio e assistência para balanço social e ambiental;
 - m) Organizar ou participar da administração de equipes competitivas profissionais ou não profissionais, dentro da legislação em vigor;
 - n) Organizar sistema de integração e assessoria as instituições de assistência social;
 - o) Organizar publicações técnicas, informativos, manuais e produção científica;
 - p) Realizar intercambio nacional e internacional;
 - q) Organizar bolsa de serviço;
 - r) Gestão de complexo esportivo;
 - s) Filiar-se a entidades de administração do desporto, nos termos da legislação em vigor;
- XI.** Assessoria e organização de concursos e processos seletivos públicos e privados, treinamento de pessoal e desenvolvimento profissional, planos de carreira, pesquisas e levantamentos de dados para órgãos públicos e privados em geral;
- XII.** Proteção do patrimônio público, ambiental, do consumidor cultural;
- XIII.** Desenvolvimento de Educação Profissional Nível Técnico e Tecnológico presencial e à distância.

Artigo 4º. Para a realização de seus fins, o I.F.L. se valerá do Colégio Londrinense, do Centro Universitário Filadélfia – Unifil, do Ginásio Intensivo “Erasmus Braga” e de toda a colaboração prevista nos incisos de “V” ao “XI” do artigo anterior.

Parágrafo Único – Os cursos e órgãos que servem ao I.F.L. e os que vierem a ser criados funcionarão com base em regimentos internos elaborados e aprovados por seus órgãos colegiados pela diretoria, obedecida à legislação educacional pertinente.

Artigo 5º. É expressamente defeso ao I.F.L. a distribuição de lucros, dividendos, honorários ou qualquer outra vantagem aos associados ou aos membros da diretoria.

Artigo 6º. O prazo de duração do I.F.L. é indeterminado, podendo o mesmo ser dissolvido pela vontade dos associados ou pela impossibilidade de realizar os fins sociais, na forma determinada pelas leis.

Parágrafo Único – Em caso de extinção ou de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

CAPÍTULO II DAS FILIAIS

Artigo 7º. Por filial entende-se a unidade administrativa autorizada a funcionar pela diretoria, para auxiliar o exercício de atividades fins e meio exercidos pelo I.F.L.

§ 1º O I.F.L. poderá fundar tantas filiais quantas entender necessárias para disseminar sua obra, dotando-as de personalidade jurídica própria e/ou mantê-las, quando assim for melhor para consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º Os cursos e órgãos que compõem o I.F.L., e os que vierem a ser criados funcionarão com base em regimentos internos elaborados e aprovados por seus órgãos colegiados e pela diretoria.

§ 3º Quando a diretoria do I.F.L. julgar necessário e oportuno, poderá designar membros auxiliares para as filiais, atribuindo-lhes a competência e suas atribuições.

CAPÍTULO III

DO PATRIMONIO, DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO FUNDO SOCIAL

Artigo 8º. O patrimônio do I.F.L compõe-se de bens móveis (veículos, títulos e outros valores) e imóveis, todos registrados em nome da associação.

Parágrafo único: os bens móveis e imóveis do I.F.L poderão ser alienados, ou, de qualquer forma gravados, mediante a expressa autorização da diretoria devidamente eleita em assembléia geral.

Artigo 9º. A receita do I.F.L destinada totalmente à cobertura das despesas necessárias à realização de seus fins sociais, se constituirá das contribuições dos alunos de suas instituições de ensino, de doações, subvenções, legados, promoções, recursos públicos para desenvolvimento e execução de projetos, auxílios eventualmente recebidos dos associados e de alugueres e rendas dos bens sociais.

§ 1º o I.F.L aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º o I.F.L aplicará suas subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 10º. As verbas provenientes de Convênios com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Sociais e Instituições Públicas e Privadas deverão ser registradas e controladas em contas específicas do Passivo do IFL, por não representarem receita para a Instituição e sim verbas com destinação específica contidas em convênios, contratos, plano de aplicação firmados com os órgãos acima mencionados, com obrigação de prestação de contas e devolução de saldo não aplicado.

Artigo 11º. Exclusivamente para efeitos administrativos, os associados do I.F.L representam duas mil quotas de contribuição social, cada uma com direito a um voto.

§ 1º as quotas deixam de ser em cártulas e passam a ser escriturais, conforme livro dos associados e atas das assembléias.

§ 2º para os quotistas desconhecidos se dará o tratamento previsto nestes estatutos.

§ 3º não terão direito a voto nas assembléias gerais os novos associados, admitidos na forma destes estatutos.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º. A admissão de novo associado dependerá de aprovação da maioria do total dos votos dos associados presentes na assembléia geral a ser convocada especialmente para tal finalidade, para que o pedido de admissão possa ser levado em votação, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser entidade religiosa evangélica, constituída legalmente a mais de 30 anos, e em pleno exercício de suas atividades;
- II. Possuir as mesmas finalidades e objetivos dos outros associados, mediante comprovação por estatutos devidamente registrados;
- III. Concordar com os termos dos presentes Estatutos e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios e finalidades constantes nele;
- IV. Ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada; e,
- V. Apresentar certidões negativas do cartório distribuidor do fórum de Londrina e do local da sede do pretendente.

Artigo 13º. É direito do associado desligar-se quando julgar conveniente, protocolando junto à diretoria seu pedido.

Artigo 14º. A exclusão de associado se dará nas seguintes situações:

- I. Praticar grave violação dos estatutos;
- II. Difamar a associação e seu objeto; e,
- III. Exercer atividades que contrariem decisões de assembléias dos associados.

Parágrafo único. A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria cabendo sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 15º. São associados do I.F.L pessoas jurídicas e pessoas físicas, com direito nas assembléias gerais a um voto por "quota de contribuição social" que detiverem, de acordo com controles internos arquivados na secretaria da instituição.

Parágrafo Único. Entende-se por “quota de contribuição social” o valor financeiro da quota originária, investido no I.F.L e hoje incorporado ao patrimônio social, para as finalidades filantrópicas da associação.

Artigo 16º. São direitos dos associados:

- I. Valer-se das Instituições mantidas pela Associação na forma prevista nos seus regimentos internos;
- II. Pedir prestação de contas dos atos da diretoria;
- III. Fazer, por escrito, denúncias sobre irregularidades nos serviços e atividades que o I.F.L realiza; e,
- IV. Indicar representantes às Assembléias e solicitar a sua convocação.

Artigo 17º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- II. Respeitar e cumprir as decisões das assembléias gerais;
- III. Zelar pelo bom nome da associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir os regimentos internos;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada na associação, para que a assembléia geral tome providências; e,
- IX. Preservar o caráter evangélico e filantrópico da associação.

Parágrafo Único. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

CAPÍTULO VI DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERADOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 18º. São órgãos deliberativos e administrativos do I.F.L:

- I. Assembléia geral; e,
- II. Diretoria Eleita em assembléia geral.

Artigo 19º. A assembléia geral, constituída dos associados ou de seus representantes é o órgão superior do I.F.L.

§ 1º. Os representantes à assembléia geral, credenciados pelos quotistas, têm poderes exclusivos e únicos para cada assembléia a que forem designados.

§ 2º. Os representantes das igrejas associadas, na assembléia geral, devem, de preferência, ter instrução em nível superior.

§ 3º. Os representantes das igrejas associadas, não poderão ser contratados para cargos administrativos na associação sob pena de incompatibilidade.

§ 4º. As igrejas associadas poderão manter, na assembléia geral, mais de um representante desde que no seu mandato, conste a quantidade de "quotas de contribuição social" que cada um representa.

Artigo 20º. Compete privativamente à assembléia geral ordinária:

- I. Eleger a diretoria;
- II. Destituir a diretoria;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar estes Estatutos; e,
- V. Dissolver a associação.

§ 1º. A assembléia geral elegerá a seu critério, por seus membros, um diretor e um vice-diretor, com mandato de cinco anos.

§ 2º. Compete ao presidente, convocar e presidir as assembléias gerais, dirigir à apuração dos votos, desempatar, decidir questões de ordem, e, também decidir questões omissas ouvida a assembléia.

§ 3º. Compete ao presidente escolher, dentre os integrantes da assembléia geral, um secretário, que deverá ter em seu poder a guarda dos livros, documentos e papéis relativos à assembléia, verificar o quorum, redigir as atas, assiná-las e colher as assinaturas dos associados e de seus representantes.

Artigo 21º. As assembléias gerais são ordinárias e extraordinárias.

Artigo 22º. São atribuições privativas da assembléia geral ordinária:

- I. Proceder, anualmente, até trinta (30) de abril, ao exame e à votação para aprovação das contas do I.F.L, referentes ao exercício anterior, mediante análise e parecer de auditoria independente;

- II. Proceder anualmente, até trinta (30) de abril, a votação do orçamento da receita e das despesas para o ano seguinte, deliberando sobre o mesmo;
- III. Proceder anualmente, até trinta (30) de abril, a eleição e posse da diretoria; e,

Artigo 23º. São atribuições da assembléia geral extraordinária tratar, resolver e aprovar assuntos excluídos da competência da assembléia geral ordinária, cujas atribuições estão limitativamente indicadas no artigo anterior.

Artigo 24º. As assembléias gerais são convocadas com antecedência mínima de oito dias por edital, com a respectiva ordem do dia, afixada no mural da sede da associação.

§ 1º. A convocação das assembléias gerais ordinárias e das extraordinárias compete ao seu presidente, nos termos destes estatutos, e a pedido por escrito do diretor presidente.

§ 2º. Para as deliberações a que referem os incisos II e III, do artigo 19 são exigidos a maioria dos votos dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados.

§ 3º. Para as deliberações a que referem os incisos I e III, do artigo 19 são exigidos a maioria dos votos dos presentes em primeira convocação ou, não havendo quorum em primeira convocação com no mínimo de 40% (quarenta por cento) dos votos dos presentes, conforme mencionado no caput do artigo 9º, em segunda convocação a realizar-se meia hora após a primeira.

§ 4º. Para a deliberação a que se refere o inciso V, do artigo 19 é exigida a realização de assembléia especialmente convocada para esse fim, com a maioria dos votos dos presentes na mesma.

§ 5º. Não havendo quorum para deliberação referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada nova assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para o fim de dissolver a Associação, uma hora após a segunda convocação.

§ 6º. Não havendo quorum na primeira e na segunda convocação proceder-se-á nova convocação, após uma hora da segunda, em terceira e última chamada quando então não será mais exigido o quorum especial e nesse último caso, a dissolução deverá ser votada pela maioria dos presentes à assembléia.

Artigo 25º. A diretoria do I.F.L, eleita em assembléia, constiuir-se-á de quatro membros sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, todos com mandado de um ano, podendo ser reeleitos e compete ao vice, substituir o presidente em seus impedimentos, renuncia ou ausências, por qualquer motivo.

§ 1º. Os membros da diretoria do I.F.L não tomam parte em assembléias gerais.

§ 2º. Os membros da diretoria do I.F.L não perceberão vencimentos, gratificações ou vantagens, consideradas suas funções como relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e ao município de Londrina.

§ 3º. Aos membros da diretoria é vedado assinar, em nome do I.F.L, títulos avais ou fianças para terceiros mesmo associados.

§ 4º. Nenhum membro da diretoria poderá acumular cargo no I.F.L, ressaltando-se o direito de exercer magistério.

§ 5º. É defeso a qualquer membro da diretoria usar as dependências do I.F.L, para uso estranho ou paralelo às entidades de interesse da associação.

Artigo 26º. Compete à diretoria eleita em assembléia geral:

- I. Contratar obrigatoriamente um diretor pedagógico, um diretor administrativo/financeiro e coordenadores técnicos, que constituirão o órgão executivo da Associação, fixando-lhes a respectiva remuneração, bem como a remuneração de todo o pessoal técnico-administrativo e auxiliar do I.F.L;
- II. Elaborar e aprovar o regulamento interno, que estabelecerá as atribuições de cada um dos membros do órgão executivo, delimitando claramente áreas de atividades de cada um, levando-se em conta o princípio da eficiência e harmonia funcionais, sem prejuízo da autonomia de cada um deles; o regulamento interno fixará também o regime dos cursos das instituições de ensino mantidas pelo I.F.L e dos que vierem a ser criados;
- III. Elaborar orçamento anual e executá-lo, conforme deliberação de assembléia geral;
- IV. Autoriza e fazer cumprir todos os contratos, operações de crédito e atos necessários à manutenção e desenvolvimento dos fins da Associação;
- V. Alienar bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da associação;
- VI. Executar e fazer cumprir todas as deliberações das assembléias gerais e decidir sobre criação e instalação de novos cursos;

- VII. Encaminhar o balanço anual da associação, o orçamento e os relatórios para o devido exame e parecer dos associados e da auditoria independente;
- VIII. Contratar o Reitor, quando se tratar de ensino superior, fixando-lhe a remuneração, declará-lo empossado nos termos da legislação do MEC; e,
- IX. Assinar convênios e acertos para os fins previstos nos incisos "V", "VII" e "VIII" do artigo 3º destes Estatutos.

Artigo 27º. O diretor presidente da diretoria do I.F.L deve ser, obrigatoriamente, graduado em curso superior e a ele compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- II. Supervisionar os trabalhos e atividades gerais da associação e acompanhar a atuação dos componentes do seu órgão executivo, inclusive a do Reitor, quando se tratar de ensino superior;
- III. Apresentar anualmente a assembleia geral relatório de suas atividades;
- IV. Representar o I.F.L ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- V. Contratar profissional para serviços de assessoria jurídica da Associação e assessor com remuneração fixada pela diretoria;
- VI. Assinar com o Diretor Tesoureiro, todos os documentos e papéis de ordem financeira do I.F.L;
- VII. Dar, quando necessário, o voto de desempate nas decisões da diretoria;
- VIII. Pedir, por escrito, quando necessário, a convocação da assembleia geral extraordinária; e,
- IX. Nomear procurador por meio de procuração pública nos termos da lei.

Artigo 28º. São atribuições dos demais membros da diretoria:

- I. Ao diretor secretário compete secretariar as reuniões da diretoria, redigir as atas, assiná-las com os demais membros das mesmas, providenciar para que a correspondência da diretoria seja mantida em dia, nomear procurador por meio de procuração pública nos termos da lei.
- II. Ao diretor tesoureiro compete supervisionar aos serviços de tesouraria, respeitadas as atribuições do diretor administrativo, conforme regulamento interno, assinar, com o diretor presidente, papéis e documentos financeiros da associação, nomear procurador por meio de procuração pública nos termos da lei; e,
- III. Ao diretor vice-presidente compete substituir o titular em seus impedimentos ou ausências sejam quais forem as suas razões.

Artigo 29º. Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO VII DA CHANCELARIA DA UNIFIL

Artigo 30º. O Chanceler é eleito e empossado pela assembleia geral ordinária para um mandato de dois anos podendo ser reeleito.

Artigo 31º. Compete ao Chanceler:

- I. Zelar pelo cumprimento dos objetivos, direitos e deveres dos associados no âmbito da UNIFIL;
- II. Propor à diretoria iniciativas que contribuam para a expansão e a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da prestação de serviços pela UNIFIL;
- III. Representar a UNIFIL nas solenidades e cerimônias promovidas pelo I.F.L;
- IV. Zelar para que o relacionamento entre a UNIFIL e o I.F.L, se processe em clima de muito entendimento e cooperação eficaz;
- V. Presidir a cerimônia de posse do Reitor e do Vice-Reitor; e,
- VI. Assinar juntamente com o Reitor títulos honoríficos previstos nos Estatutos e no Regimento Geral da UNIFIL.

CAPÍTULO VIII DO FORO

Artigo 32º. Considerando os autos custos que os litígios judiciais provocam; considerando a lei 9.307/1996 a assembleia decide eleger o **INSTITUTO JURÍDICO EMPRESARIAL, "Câmara de Mediação e Arbitragem de Londrina"** CNPJ/MF nº **05.802.168/0001-34** com sede em Londrina PR, localizado a Praça La Salle, 11, para que todas as controvérsias que derivem do presente estatuto social relacionados aos quotistas, sejam resolvidas definitivamente de acordo com a lei 9.307/96 e as regras do Regulamento interno do **INSTITUTO JURÍDICO EMPRESARIAL**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com este Regulamento, renunciando desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, ou alternativamente pela **Câmara de Mediação e Arbitragem de Curitiba** com endereço na Rua Marechal Deodoro, 235 6º andar sala 608 Curitiba PR CEP: 80020-907, e-mail: contato@camaracuritiba.com.br.

CAPÍTULO IX



DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 33º. Os regulamentos internos elaborados e aprovados pela diretoria, estabelecerão as normas de funcionamento dos cursos e seus respectivos níveis, a forma de contratação dos componentes do órgão executivo e do Reitor, quando se tratar de ensino superior.

Artigo 34º. O IFL, no âmbito de suas competências, se compromete em formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam, pelo tratamento de dados pessoais, as condições de organização, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Artigo 35º. Quando ocorrer vaga em qualquer cargo da diretoria, a assembleia geral deverá proceder, imediatamente, a eleição e a posse de um novo membro para preencher o referido cargo, se faltar metade ou mais do tempo previsto para o mandato da diretoria em apreço.

Artigo 36º. Como lema do I.F.L, fica adotado o seguinte dístico: "DEDICADO À GLÓRIA DE DEUS A SERVIÇO DA HUMANIDADE".

Artigo 37º. Estes Estatutos com as alterações entrando em vigor nesta data, ficando revogado o anterior com todas as emendas.

Artigo 38º. Tendo em vista a aprovação da transformação das quotas de cédulas para quotas escriturais, ficando garantido a cada quotista o direito de ter seu nome incluído no rol de quotistas do Instituto Filadélfia de Londrina, obedecidos os seguintes procedimentos:

- I. Para os quotistas possuidores de quotas em cédulas, atualmente desconhecidos da sociedade, será necessário comparecer a uma assembleia geral ordinária munidos das respectivas cédulas, entregá-las ao presidente que fará constar em ata o nome do portador da cédula, o número da cédula de identidade, o número do CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa Jurídica, e endereço o número da quota e a quantidade de cédulas; e,
- II. Para o aumento ou diminuição do número de quotas dos quotistas já nominados no artigo 15º, o presidente fará constar em ATA o número da quota e o quotista originário.

Artigo 39º. Fica o diretor presidente, mediante documento por escrito por parte do quotista, autorizado a incinerar as crtulas aps o recebimento das mesmas e a imediata transformao em quotas escriturais, nos termos dos artigos 9º, 21º e 35º destes Estatutos.


REV. DR. OSNI FERREIRA
Presidente da Assembla


ANA MARIA MORAES GOMES
Presidente do Instituto Filadlfia de Londrina


Henrique Afonso Pipolo
Advogado
OAB/PR 25.756





Nada mais a ser tratado, eu, Edna Virgnia Castilho Monteiro de Mello, Secretria "ad hoc", lavrei e assino a presente ata, com encerramento s treze horas e vinte e cinco minutos.

 9º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE LONDRINA/PR
DR. OCTVIO CESRIO PEREIRA NETO - TITULAR
Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718

Selo Digital N F75XLvqtatT3xxMt fq2LUG3E
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheo por SEMELHANA as assinaturas de OSNI FERREIRA (33263) e ANA MARIA MORAES GOMES (27096), *0074*. O referido  verdade e dou f.
Londrina-Paran, 15 de fevereiro de 2023 - 15:27:14h.
Em Teste da Verdade
Carla De Souza Daquis Castanha-Escritora





Londrina 16/fev/23 11:18 Distr. 1238 1 OFICIO

ANEXO
Registro de Ttulos e Documentos
Pessoas Jurdicas
1º Ofcio

Anexo ao Reg. N 58159 Livro A
Londrina - PR, **17 FEV. 2023**


OFICIAL

1º OFCIO DE TTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piaui, 399 - 3ª Andar - Sala 304

Smira Nara Souza Senechal
Ofcial Interina
Arthur Olegurio Pinheiro
Rafaela Bezerra de Silva Ribeiro
Lucilene de Silva Prado
ESCRITORES AUTORIZADOS



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ 78.624.202/0001-00

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=D7C479B91BA29C6D53752F4C1DE5CDC0>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 16 de Agosto de 2023.**

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2023-08-17 09:23:12

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 894/2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público de provas ou de provas e título no município de Guapirama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder executivo a realizar concurso público para preenchimento de vagas no quadro de servidores estatutário do município de Guapirama, conforme dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 69, inciso XXV e art. 95, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.372, pg. 01 de 24 de agosto de 2023

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=238907&id_cliente=1179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
46.291 / 2010

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
4.652-3

Nome ou Razão Social
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

Nome Fantasia
CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Endereço
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1626 CENTRO

Cidade LONDRINA UF PR CEP 86.020-000 Área/m2 13000

Zoneamento
ZC-6

S.F.A 97454	CNPJ/CPF 78.624.202/0001-00	Tipo ISS HOMOL./TAXAS
----------------	--------------------------------	--------------------------

Início Atividade 02/06/1945	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.
--------------------------------	--

Atividade
INSTITUICAO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS .

Código CNAE/CBO P-8531-7/00-00	Descrição CNAE/CBO Educacao superior - graduacao
-----------------------------------	---

OBSERVAÇÃO

Londrina, 15 de julho de 2010

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art.20 inciso II do decreto nº 739/2009.
Expedido via internet.

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.



Alguns clientes

- Autarquia de Serviços e Obras de Maricá / RJ
- Câmara do Município de Ourizona / PR
- Câmara do Município de Codoy Moreira / PR
- Câmara do Município de Ribirão do Pinhal / PR
- Companhia Campolarguense de Energia / PR
- Prefeitura do Município de Agudos do Sul / PR
- Prefeitura do Município de Andréia / PR
- Prefeitura do Município de Arapuá / PR
- Prefeitura do Município de Catilândia / PR
- Prefeitura do Município de Cruzal do Oeste / PR
- Prefeitura do Município de Itambé / PR
- Prefeitura do Município de Nova Londrina / PR
- Prefeitura do Município de Nova Tebas / PR
- Prefeitura do Município de Tamarana / PR
- Prefeitura do Município de Tupiassá / PR
- Prefeitura do Município de Ribirão Claro / PR
- Prefeitura do Município de Cambé / PR
- Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon / PR
- Prefeitura do Município de Mandaguçu / PR
- Prefeitura do Município de Cornélio Procopio / PR
- Serviço de Água e Esgoto de Marilva / PR
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaipolândia / SP
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andréia / PR
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso / PR

“
Excelência em
Concurso Público
e/ou Processo
Seletivo em todo
território nacional
”

Mais informações: 43 3375-7471
www.institutounifil.com.br | concursos@unifil.br
Rua Alagoas, 2015 - Centro | Londrina - PR

Serviços



- Assessoria e organização de concursos, testes seletivos, vestibulares, entre outros.
- Realização de provas objetivas, dissertativas, didáticas, práticas e de títulos.
- Avaliação psicológica, médica e física.
- Avaliação fenotípica afrodescendente.
- Treinamento profissional e capacitação de equipes.

Equipe com vasta experiência em Concursos.

Oferece assessoria jurídica, contábil e administrativa para preservar a lícita dos procedimentos.

Tem estrutura e pessoal para atender em todo território nacional.

A plataforma tecnológica possibilita a realização de inscrições online, emissão de boletos, inserção de recursos, acompanhamento dos resultados e de todas as etapas do certame.

Possui mais de 100 atestados de Capacidade Técnica.

Credibilidade e Know How



O Instituto UniFil integra um dos maiores e mais sólidos grupos educacionais do Paraná. A UniFil é uma instituição de ensino sem fins lucrativos, apta a ser contratada por meio de dispensa de licitação (Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

O Instituto UniFil tem à disposição toda estrutura educacional, tecnologia, know how e credibilidade da UniFil, entre os melhores centros universitários do Brasil na avaliação do Ministério da Educação.

Conta também com equipe qualificada de professores universitários, mestres e doutores com experiência, visão de políticas públicas e de mercado.

Missão e Princípios



O Instituto UniFil disponibiliza aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos.

A equipe é capacitada para atender órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

O trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

Agilidade e Segurança



O Instituto UniFil tem toda expertise para desenvolver processos de seleção e recrutamento de profissionais de todos os níveis.

Possui representantes em todos os estados.

Dispõe de sistema ágil e preciso de correção de provas, para divulgação de resultados no menor tempo possível.

Trabalha com total sigilo e segurança, seguindo à risca a legislação e as recomendações do Ministério Público.

Já realizou certame com provas objetivas em mais de uma cidade simultaneamente.





Londrina, 03 de outubro de 2023.

Ref.: A proposta para realização do Concurso Público.

Ao

Edui Gonçalves

Prefeito Municipal

INSTITUTO UNIFIL

O Instituto UniFil – INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA faz parte de uma das mais conceituadas Universidades do Paraná. A UniFil com 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea, nota 5 na Avaliação do MEC.

E do Colégio Londrinense com 80 (oitenta) anos de tradição no Ensino Fundamental e Médio, entre os melhores Colégios de Londrina.

O Instituto disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, podendo oferecer os serviços por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a UniFil é uma **Instituição Educacional, sem fins econômicos, com inquestionável reputação ético-profissional (inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93 e inciso XV do artigo 75, da Lei 14133/21)**.

NOSSOS SERVIÇOS

O Instituto UniFil oferece aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos. Todo trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

A equipe é capacitada para atender órgãos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

Atendemos todo território brasileiro, possuindo inúmero atestados, com provas simultâneas e diversas cidades, assim como concursos para mais de 34 (trinta e quatro) mil candidatos.

Nosso sistema é totalmente informatizado, garantindo ao candidato e ao cliente um ambiente seguro e eficiente. A Instituição dispõe de equipamentos modernos, *no break*, servidores dedicados e *link* de internet com disponibilidade de aumento de capacidade conforme a demanda.

Todo o processo do concurso/teste seletivo, desde as inscrições até a homologação, é gerenciado por *software* específico, em ambiente seguro e com modernas ferramentas de controle de acesso, com alto grau de eficiência e confiabilidade. A correção das folhas de respostas é feita por meio de sistema de reconhecimento de imagens, proporcionando grande precisão e segurança.

Elaboramos os editais de todas as fases do concurso, os quais podem ser visualizados no site da empresa, onde os candidatos têm acesso às suas informações através da área restrita. Por meio dela, pode visualizar as informações referentes à sua inscrição, protocola recursos e acessa o julgamento desses, tem acesso à sua folha de respostas etc.



Além da comunicação por meio do site, oferecemos atendimento integral ao candidato através de telefone ou e-mail, com resposta no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), salvo feriados, sábados e domingos.

Equipe é altamente qualificada, treinada e apta a atender em todas as etapas dos concursos, desde a elaboração dos editais, atendimento aos candidatos, aplicação das provas objetivas, elaboração das questões (banca elaboradora formada por docentes especialistas, mestres e doutores, comprometidos com o sigilo e elaboração de questões inéditas), elaboração de relatório final etc.

As provas são gramaticalmente revisadas, formatadas e impressas na sede da empresa, com acesso restrito aos colaboradores do departamento, ambientes monitorados por sistema de câmeras de segurança, impressoras de alta performance e qualidade. Nesse mesmo ambiente, as provas são embaladas em envelopes opacos e lacrados, seguindo rigoroso processo de controle de acordo com o número de candidatos e ensalamento prévio. Os envelopes são transportados por coordenadores da Instituição, com armazenamento em malotes com lacre inviolável.

A abertura do malote é feita somente no local das provas e os envelopes são abertos apenas nas salas, diante dos candidatos e com registro em ata contendo a assinatura de, pelo menos, 2 (dois) candidatos do concurso. De igual modo, ao final, o fiscal de sala embala as folhas de respostas em envelope opaco, sob a conferência dos 3 (três) últimos candidatos da sala, e lacra-o mediante a assinatura desses candidatos no termo de fechamento. Na sequência, igual procedimento é adotado para o fechamento dos malotes.

O Instituto UniFil também se responsabiliza por toda a logística necessária à aplicação das provas, como locação dos espaços físicos, treinamento de fiscais, zeladoras, porteiros, seguranças e demais profissionais necessários para realização do concurso. Os locais são vistoriados previamente à aplicação das provas, com vistas à adequação e segurança.

A Instituição possui departamento jurídico para assessoria em todas as fases dos concursos, com vistas à adequação à legislação e prevenção de nulidades e/ou irregularidades.

Após a homologação do concurso, é confeccionado um relatório/dossiê impresso para prestação de contas do contratante junto aos órgãos competentes.

Toda a documentação é arquivada na Instituição, em local próprio, pelo período de 5 (cinco) anos ou mais, quando necessário. Seu descarte é feito somente mediante comunicação prévia ao órgão contratante.

- Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br)
 - **Telefone/E-mail:** 43 3375-7471 / concursos@unifil.br
 - **Gestor Responsável:** Gislaine – Analista Administrativo
 - **Presidente da Instituição:** Ana Maria Moraes Gomes CPF: 149.677.159-15 – Rua Malba Tahan, 184 – Jd Quebec – Londrina/PR – CEP 86.060-200



OBJETO: Contratação de Fundação e/ou Universidade para realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos efetivos do Município de Guapirama.

CARGOS
Advogado
Agente Auxiliar de Creche
Agente de Apoio Educacional
Agente de Controle Endemias
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos
Auxiliar de Serviços Gerais
Coveiro
Enfermeiro
Farmacêutico/Bioquímico
Fisioterapeuta
Médico
Motorista
Odontólogo
Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas
Orientador Social
Pedreiro
Pintor
Professor Ens. Fundamental – Língua Inglesa
Professor Ens. Fundamental – Educação Física
Professor Ens. Fundamental – Artes
Professor Ens. Fundamental
Professor Educação Infantil
Psicólogo
Secretário de Escola
Técnico Contabilidade

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

✓ **PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório**

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, ficando a critério da comissão em comum acordo com a Instituição a quantidade.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Guapirama/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

✓ **PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório**

- Haverá Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior;



- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

✓ **PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório**

- Haverá Prova Prática para os cargos Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;
- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confeção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Município, sendo responsabilidade da contratada;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;



- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais de sala e corretores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;
- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.



DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ **Valor Global até 1.800 (Um mil e oitocentos) candidatos: R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais);
- ✓ **Valor por excedente R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais) por candidato excedente.
- **Prazo de Execução dos Serviços:** a negociar.
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Forma de Pagamento:** 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após aplicação da prova objetiva e 40% (quarenta por cento) após entrega dos resultados finais.



INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE F. ARAUJO

COORDENADORA DEP. CONCURSOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 212/2020

Dispensa de licitação nº 79/2020

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços do Concurso Público 001/2019 para este órgão, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.732.057/0001-84, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do Layout pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Cambé;
- Participação em reuniões com a comissão do Concurso na cidade de Cambé;
- Recebimento online e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico e Justiça Eleitoral);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do ato de nomeação, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetiva, de Redação, e de Títulos, e treinamento das equipes mencionadas;
- Avaliação Afrodescendente realizada por Banca especializada;
- Realização das Provas Objetivas para **4835 candidatos**, nos turnos matutino e vespertino;
- Provas realizadas na cidade de Cambé/PR;
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (objetiva, redação, títulos e Avaliação Afrodescendente);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos online;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com Layout exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público para os cargos:

Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Enfermeiro PSF, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista Clínico Geral, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

No total, foram ofertadas **23 Vagas** para Níveis Médio e Superior.

Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;

Prova de Redação para inscritos nos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de caráter classificatório e eliminatório;

Prova de Títulos para inscritos nos cargos de Enfermeiro PSF, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista Clínico Geral, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de caráter classificatório.

Cronograma de execução:

Publicação do Edital de Abertura em 27 de novembro de 2020 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 24 de maio de 2021.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Municipal, nomeada pela Portaria nº 332 de 09 de julho de 2020.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cambé, 09 de junho de 2021.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 02/2020
Dispensa de licitação nº 037/2020

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços dos Concursos Públicos 001/2020 para este órgão, **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede na Avenida Minhas Gerais nº 301, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do *Layout* pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio;
- Participação de reuniões com a comissão do Concurso na cidade de Cornélio Procópio;
- Recebimento *online* e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico, Doadores de Medula Óssea e Justiça Eleitoral);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do ato de nomeação, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetiva, Teste de Aptidão Física - TAF, Prova Prática, Prática Processual, Prova de Títulos e Avaliação Afrodescendente, e treinamento das equipes mencionadas;
- Provas realizadas na cidade de Cornélio Procópio/PR:
 - **Provas Objetivas** para **16.291 candidatos**, de caráter classificatório e eliminatório, realizadas em 2 dias, nos turnos matutino e vespertino;
 - **Teste de Aptidão Física – TAF** para **792 candidatos** dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor, Vigia e Zelador, de caráter eliminatório;
 - **Prova Prática** para **235 candidatos** dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor e Técnico em Informática, de caráter classificatório e eliminatório;
 - **Prova Prática Processual** para **112 candidatos** inscritos no cargo de Procurador do Município, de caráter classificatório e eliminatório;
 - **Avaliação Afrodescendente** para **853 candidatos**.
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (Objetiva, Teste de Aptidão Física - TAF, Prática, Prática Processual, Títulos e Avaliação Afrodescendente);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos *online*;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com *Layout* exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Foram seguidas todas as recomendações da Vigilância Sanitária para combate à disseminação do Covid-19;
- Assessoria Jurídica.

Concurso Público para os cargos:

Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista (Predial), Eletricista (Veículos Automotores), Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículo, Pedreiro, Pintor, Vigia, Zelador, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde – UBS Central, Agente Comunitário de Saúde – diversas UBS, Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar Operacional, Escriturário, Fiscal de Obras e Postura, Orientador Social, Telefonista, Técnico em Enfermagem – PSF, Técnico em Enfermagem – Rede, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Higiene Dental, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista, Dentista – Habilitados PCD, Dentista – Periodontia, Enfermeiro – PSF, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – PSF, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Veterinário, Médico Plantonista, Nutricionista, Procurador do Município, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Professor Educação Básica 1º ao 5º ano e/ou Educação Infantil, Professor I, Professor de Educação Física.

No total, foram ofertadas **307 Vagas** para Níveis Fundamental Incompleto e Completo, Médio e Superior.

O Concurso contou com as seguintes fases:

- Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
- Teste de Aptidão Física – TAF para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da linha de corte, inscritos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor, Vigia e Zelador de caráter eliminatório;
- Prova Prática para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e TAF (quando houver) dentro da linha de corte inscritos nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor e Técnico em Informática de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova Prática Processual para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da linha de corte, inscritos no cargo de Procurador do Município de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva inscritos no cargo de Professor Educação Básica, Professor I e Professor de Educação Física;
- Avaliação Afrodescendente, entrevista com banca especializada com todos candidatos aprovados que auto declararam negros ou pardos.

Cronograma de execução:

Publicação do Edital de Abertura em 16 de outubro de 2020 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 29 de abril de 2022.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão Especial de Concurso constituída pelo Decreto nº 1652 de 18 de fevereiro de 2020.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cornélio Procópio, 4 de maio de 2022.


RAFNER AUGUSTOSOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 27/ABR/2022



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornelio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabeliao

Selo nº F336XqQtMGZysIHEosvJ405w

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RAFNER AUGUSTO SOARES** - PAS.

Dou fé. Emol: R\$8,35 (VRC 21,73). Funerais: R\$134. Selo: R\$202. FUNDEP: R\$0,27. R\$0,54

Total: R\$8,52. Cornelio Procopio - PR, 11 de maio de 2022 - 10:10:37.

Gines Gabarron Pacheco - Escrevente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência de Cargos e Plano de Carreira SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, 2º andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1352 - www2.maringa.pr.gov.br
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01.22.00070915/2023.54
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato de Prestação de Serviços nº 966/2022
Dispensa de Licitação nº 146/2022

Atestamos para devidos fins que o INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou os Concursos Públicos 034/2022, 037/2022 e 042/2022 para o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro nº 701, na cidade de Maringá, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da Taxa, Deferimento das Inscrições, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do Layout pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Maringá;
- Recebimento online e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico, doadores de medula óssea, doadores de sangue, candidatos com deficiência com renda familiar até 02 (dois) salários-mínimos vigente do país, candidatos que se encontram desempregados e com renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos vigente do país, e desconto de 50% (cinquenta) por cento para candidatos que tenham vínculo empregatício ou trabalho autônomo desde que a somatória da renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários-mínimos vigente do país);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade dos Concursos em Jornais especializados em Concursos Públicos, Rádio e Distribuição de Cartazes;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do ato de nomeação, diplomas e contratos de prestação de serviços);

- Contratação e treinamento das equipes para aplicação das Provas Objetivas, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física;
- Realização das Provas Objetivas, nos períodos matutino e vespertino, para um total de 15.963 candidatos;
- Avaliação dos candidatos inscritos como negros realizada por Banca especializada;
- Provas realizadas na cidade de Maringá/PR;
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases;
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos online;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com Layout exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Assessoria Jurídica.

Os certames contaram com as seguintes fases:

034/2022:

- Prova Objetiva para todos os candidatos com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
- Prova Prática para os candidatos aprovados nos cargos Auxiliar Operacional – Feminino e Masculino dentro da linha de corte objetiva de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

037/2022:

- Prova Objetiva para todos os candidatos com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

042/2022:

- Prova Objetiva para todos os candidatos com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
- Prova Prática para os candidatos aprovados nos cargos de Borracheiro, Lavador de Veículos, Lubrificador, Marceneiro, Mecânico (Máquinas Pesadas, Motocicleta, Veículos Leves, e Veículos Pesados), Operador de Equipamentos I e II, Pedreiro, Soldador/Serralheiro, Técnico de Manutenção (Elétrica e Refrigeração) e Torneiro Mecânico dentro da linha de corte objetiva de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
- Teste de Aptidão Física – TAF para os aprovados no cargo de Cuidador de Idosos dentro da linha de corte objetiva de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Cargos e quantidade de vagas ofertadas:

034/2022: 36 vagas para os cargos de Auxiliar Operacional – Feminino, Auxiliar Operacional – Masculino, Agente Administrativo.

037/2022: 8 vagas para o cargo de Agente Ambiental.

042/2022: 33 vagas para os cargos de Borracheiro; Lavador de Veículos; Lubrificador; Marceneiro; Mecânico (Máquinas Pesadas); Mecânico (Motocicleta); Mecânico (Veículos Leves –

álcool e gasolina); Mecânico (Veículos Pesados); Operador de Equipamento I (Micro Trator, Trator Agrícola, Micro Rolo Compactador, Rolo Compactador e outros); Operador de Equipamento II (Motoniveladora, Trator Esteira, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e outros); Pedreiro; Soldador/Serralheiro; Torneiro Mecânico; Agente Fiscal; Cuidador de Idosos; Técnico em Laboratório – Análise Clínicas; Técnico de Manutenção (Elétrica); Técnico de Manutenção (Refrigeração).

Cronograma de execução:

034/2022: publicação do Edital de Abertura em 09 de novembro de 2022 e publicação do Edital de Homologação em 29 de março de 2023.

037/2022: publicação do Edital de Abertura em 11 de novembro de 2022 e publicação do Edital de Homologação em 19 de abril de 2023.

042/2022: publicação do Edital de Abertura em 06 de dezembro de 2022 e publicação do Edital de Homologação em 22 de junho de 2023.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 234 de 08 de dezembro de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018463** e o código CRC **BBC37FDA**.



Proc. Administrativo 1- 278/2023

De: Eduí G. - 1.PREF

Para: DAPG-LICIT

Data: 09/11/2023 às 10:16:03

Setores envolvidos:

1.PREF, DAPG-DRH, DAPG-LICIT

Concurso

—

Eduí Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9AF-DE9F-DD5A-3606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/11/2023 10:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/B9AF-DE9F-DD5A-3606>

Proc. Administrativo 2- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 09/11/2023 às 10:20:43

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Proc. Administrativo 3- 278/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: AJ

Data: 13/11/2023 às 10:42:02

Bom dia

Segue em anexo a dotação solicitada.

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Geral_Contratcao_empresa_para_concurso_publico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	13/11/2023 10:42:19	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C12D-27B5-FBEA-0B7C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 13 de novembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- “Solicitação de abertura de processo licitatório para realização de concurso público, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) com a previsão de até 1.800 inscrições, sendo com acréscimo de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente”.

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão De Recursos Humanos

04.128.0012.2.004 – Serviços de Administração de Pessoal

D = 2541 – 3.3.90.39.48.00 – Seleção e treinamento de pessoal 117.000,00

FR 000 – Rec. Ord. Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C12D-27B5-FBEA-0B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 13/11/2023 10:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/C12D-27B5-FBEA-0B7C>

Proc. Administrativo 4- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 13/11/2023 às 10:42:26

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo 5- 278/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DAPG-LICIT

Data: 14/11/2023 às 09:03:18

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-DRH, DAPG-LICIT, AJ

Concurso

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

DISPENSA_Contratacao_de_Universidade_CONCURSO_PUBLICO.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Solicitação de abertura de processo licitatório para realização de concurso público, no valor de R\$117.000,00, (cento e dezessete mil reais) com previsão de até 1.800 inscrições, sendo com acréscimo de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.**

1. RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo que necessidade de abertura de concurso público de diversos cargos na administração pública.

Requerimentos formulados pelo Departamento de Recursos Humanos, na pessoa da Sra. Ana Paula Ovçar Vargas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

Consta expressa autorização pelo Chefe do Poder Executivo.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável.

Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Neste sentido, vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União, através da sumula nº 287:

SÚMULA Nº 287

"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

No caso específico de processo de seleção ou concurso público, para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública contratante deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional, que neste caso já foi demonstrada, inclusive mediante lei municipal regulamentando a matéria.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Dessa forma, atendidos os requisitos legais e demonstrada a essencialidade do preenchimento do cargo para o desenvolvimento institucional da Administração, é possível a contratação direta de entidade para a realização de concurso público com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Não obstante, devem ser satisfeitos outros requisitos da Lei de Licitações.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

Recomenda-se observar a recomendação expedida pelo GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa, de Santo Antônio da Platina.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 14 de novembro de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4532-D2A6-E12B-35BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 14/11/2023 09:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4532-D2A6-E12B-35BD>

Proc. Administrativo 6- 278/2023

De: Sílvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 14/11/2023 às 15:47:06

—
Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

TERMOS_DE_JULGAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sílvia Andreia de Oliveira...	14/11/2023 15:47:34	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Lourinaldo Pereira Gomes	14/11/2023 15:49:14	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Josiane Nunes Carvalho	16/11/2023 07:40:06	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66
Eduí Gonçalves	27/11/2023 15:40:54	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **047F-99F0-0F80-70EC**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2023

Processo nº 141/2023

Processo 1DOC nº 278/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Controle Interno e Recursos Humanos, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com a lei de autorização para abertura de concurso público nº 894/2023 e em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as justificativas contidas do ofício emitido pela responsável pelo Departamento de Controle Interno e recursos Humanos Município no qual relatou as necessidade e contratação para preenchimento das vagas.

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

A presente dispensa de licitação em por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PATA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DEPESSOLA DO MUNICIPOI DE GUAPIRAMA/PR.**

O presente procedimento tem sua deflagração embasada na necessidade do Município de Guapirama/PR, em atender a demanda de vagas de cargos de caráter efetivo.

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais conforme descrito anteriormente, diante do quatro atual é evidente a necessidade de contração de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Publico.

Por intermédio de procedimento licitatório, o Poder Executivo Municipal pertente contratar empresa especializada para selecionar candidatos para as vagas existentes nos quadros de servidores do Município, atendendo ao disposto na lei 897/2023 bem como o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo poder publico a sociedade.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contudo, é imprescindível que o poder público atue de forma planejada melhor aproveitando os recursos orçamentários e humanos postos a sua disposição, com vistas a suprir as necessidades da unidade pública de prestação de serviços, estruturando assim a equipe para continuidade dos serviços. Assim considerando os Princípios da Moralidade, Igualdade e da Competição, o quais postulam a natureza do concurso público e assegurar a acessibilidade aos

Cargos públicos de provimento efetivo, é de extrema importância a realização de novo concurso para preenchimento das vagas a fim de não sobrecarregar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Ao lado disso, o Concurso Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas aos serviços públicos de nosso Município. Esta ação e outras que dela advirem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no artigo 6º do texto Constitucional.

III - RAZÕES DA ESCOLHA

Será realizada por dispensa de licitação com base no Artigo 24 XIII da Lei 8.666/93, em observância o princípio de isonomia, levando em conta os critérios de condições de igualdade conforme a baixo:

- Ser instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- Possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- Não ter fins lucrativos;
- Demonstrar nexos efetivos desse objeto com a natureza da Instituição a ser contratada
- Comprovar a compatibilidade com os preços de mercado

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o objeto em tela:

RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

CNPJ nº 78.624.202/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHEK 1626- CENTRO NA CIDADE DE LONDRINA/PE CEP-86.020-000.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo o **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA** apresentado um custo final menor de R\$ **117.000,00 (cento e dezessete mil)** até 1800 inscritos e R\$ 35,00 para cada excedente, sendo esta a apresentar o melhor valor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA.

VI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

✓ PROVA OBJETIVA - de caráter classificatório e eliminatório

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, ficando a critério da comissão em comum acordo com a Instituição a quantidade.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Guapirama/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

✓ PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório

- Haverá Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior;
- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

✓ PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório

- Haverá Prova Prática para os cargos Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confecção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios compermissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Município, sendo responsabilidade da contratada;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;
- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais desala e corredores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.

VI - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após aplicação da prova objetiva e 40% (quarenta por cento) após entrega dos resultados finais.

VII - DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Concordata e falência
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL
- c) Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL
- d) Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL
- e) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Certidão Simplificada
- h) Contrato Social
- i) Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ

VIII - DAS PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

IX - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.
- c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

X- DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 14 de Novembro de 2023

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro da CPL

JOSIANE NUNES CARVALHO
Membro da CPL

Assinado por 4 pessoas: SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, LOURINALDO PEREIRA GOMES, JOSIANE HELENO e EDUJ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/047F-99F0-0F80-70EC> e informe o código 047F-99F0-0F80-70EC





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Processo nº 141/2023

Processo 1DOC nº 278/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA**, em favor da proponente **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - CNPJ nº 78.624.202/0001-00**, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) até 1800 inscritos e R\$ 35,00 para cada excedente**.

Guapirama - PR, em 14 de Novembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 047F-99F0-0F80-70EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 14/11/2023 15:47:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 14/11/2023 15:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 16/11/2023 07:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 27/11/2023 15:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/047F-99F0-0F80-70EC>

Proc. Administrativo 7- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 16/11/2023 às 10:56:34

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Processo nº 141/2023

Processo 1DOC nº 278/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA**, em favor da proponente **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA – CNPJ nº 78.624.202/0001-00**, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) ate 1800 inscritos e R\$ 35,00 para cada excedente.**

Guapirama - PR, em 14 de Novembro de 2023.

EDUI GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. Administrativo 8- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 27/11/2023 às 10:01:25

Setores envolvidos:

CIMP, 1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-DRH, DAPG-LICIT, AJ

Concurso

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

CONTRATO_43_assinado.pdf





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 043/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ E O INSTITUTO FILAFÉLIA DE LONDRINA, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Processo Administrativo de Dispensa
Dispensa de Licitação nº 28/2023

Das partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR**, C.N.P.J. Nº 75.443.812/0001-00, com sede na Rua Dois de Março-460, Cidade de GUAPIRAMA, Estado do Paraná, representada por seu Prefeito, EDUI GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 3050993-5 e inscrito no CPF nº 437.805.479-53, residente cidade de GUAPIRAMA, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por ANA MARIA MORAES GOMES, portadora do CPF sob nº 149.677.159-15 doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XIII e suas posteriores alterações.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1 - Contratação de instituição pública ou privada, sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para:

Cargos Efetivos

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, JOSIANE HELENO e EDUI GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/22BE-0B98-7F4C-50D3> e informe o código 22BE-0B98-7F4C-50D3





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01
Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

1.1 - Para consecução eficiente e segura dos serviços objeto desde Contrato, a **Contratada** poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, sendo vedado a subcontratação do objeto deste contrato.

1.2 - Integram e complementam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes, o Termo de Referência, bem como todas as informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, e subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável a espécie.

Cláusula Segunda – Da Metodologia

2 - A metodologia dos trabalhos, objeto deste contrato será desenvolvida de acordo com o Termo de Referência apresentada para a elaboração proposta técnico-financeira, organização, planejamento e execução do Concurso Público e de acordo com a programação a ser realizada entre **Contratante** e a **Contratada**, obedecendo aos interesses do **Contratante**.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cláusula Terceira – Dos Serviços

3 - A **Contratada** obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se as penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da **Contratada**.

3.1 - A inobservância do disposto no item 3 sujeita a **Contratada** ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contratado.

3.2 - Os serviços, objeto do presente Contrato, envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guapirama, sendo que para a execução do Concurso Público as partes signatárias desde Contrato obrigam-se a:

- a) Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o concurso objeto desde Contrato, aprovado e publicados pela **Contratante**;
- b) Discutir a elaboração do edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com a **Contratante**, de acordo com a Legislação aplicável.
- c) Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificações de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual, ou outras nos termos da Lei);
- d) Elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- e) Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;
- f) Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do Edital de Concurso Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do concurso.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes

I- Da Contratada

Compete à **Contratada**:

- a) A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da contratada, observada a legislação aplicável com o assessoramento da **Contratante**.
- b) Responsabilizar-se pela Coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento dos bens e serviços necessários; acompanhamento e recebimento das inscrições; a elaboração e impressão das provas escritas; lacre das provas escritas; a aplicação e correção das provas; a elaboração da





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- listagem de classificação de todas as fases do Concurso Público, entre outras atividades afins e necessárias a eficaz realização do Concurso;
- c) Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital de Concurso, bem como legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
 - d) Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público objeto deste Contrato;
 - e) Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos;
 - f) Contratação de pessoal para fiscalização das provas;
 - g) Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do concurso para orientação dos candidatos e organizar os locais de prova;
 - h) Proceder á divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, conforme prazo previsto no Termo de Referência, objeto da dispensa de licitação, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital de Concurso Público;
 - i) Acompanhamento das etapas finais do Concurso;
 - j) Registro dos resultados das provas;
 - k) Composição de mapas com os resultados das provas escritas;
 - l) Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes de quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
 - m) Cumprir as datas, prazos de entrega exigências estabelecidas pelo Edital de Concurso Público, com publicação dos editais no site de responsabilidade da **Contratada**;
 - n) Responder a eventuais recursos (impugnação ao Edital, inscrições indeferidas, resultado final, que foram interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive, resultado final, subsidiar a Comissão Especial do Concurso com informações necessárias á plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
 - o) Manter absoluto sigilo, total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do concurso;
 - p) Imprimir as provas objetivas previstas no Edital de Concurso, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
 - q) Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no Edital do Concurso Público;





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- r) Manter hospedado ao site da contratada, os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;
- s) Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Município, sendo responsabilidade da contratada;
- t) Todas as despesas com mão de obra, elaboração de questões inéditas por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- u) Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- v) Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- w) Avaliar títulos;
- x) Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- y) Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- z) Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;

II- Da Contratante

Compete à **Contratante**:

- a) Supervisionar a elaboração do Edital de Concurso Público;
- b) Efetuar o pagamento, dentro do prazo nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados e necessário para o bom, eficiente e seguro desempenho das atividades das funções da **Contratada**;
- d) Divulgar no Diário Oficial do Município, os Editais do Concurso Público em forma de avisos e/ou extrato, a homologação das inscrições, e a homologação do Resultado Final, e outros se assim necessário;
- e) Publicar, as suas expensas em DIARIO OFICIAL do Município de GUAPIRAMA/PR, os Editais na forma de extratos e/ou avisos do Concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais;
- f) Repassar diretamente a **Contratada** as informações e os atos inerentes ao Concurso público, visando a elaboração e inserção dos Editais respectivos no site contratada;





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Repassar diretamente a Coordenadoria de Processos Seletivos da **Contratada**, todas as informações e atos ao Concurso público, para inserção das informações e editais no site da contratada;
- h) Emitir ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica á **Contratada**, acerca do serviço Técnico Especializado executado, em sendo atendido todos os quesitos deste contrato;
- i) Vistoria a infraestrutura no momento da realização da prova escrita e atividades decorrentes.
- j) Providenciar os locais para a realização das provas, adotando procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público, como: organização e limpeza das salas de provas preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do Concurso;
- k) Nomear comissão do Concurso;
- l) Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- m) Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- n) Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.

Cláusula Quinta – Do prazo de Execução

5 - A **Contratada** cumprirá o objeto contratado até o prazo de 06 meses, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do Concurso Público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

5.1 - O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **Contratada**, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

5.1.1 - Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

5.1.2 - Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da **Contratante**;

5.1.3 - Outros casos fortuitos e de força maior.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cláusula Sexta – Da Vigência

6 - O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do **Contratante** e do **Contratado**, com o término aprazado até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas no Edital do Concurso objeto deste instrumento, desde que não ultrapasse o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de nomeação dos candidatos para cargos e vagas ofertados no Edital de Concurso Público.

6.1 - O prazo previsto no caput desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses visando o pleno preenchimento das vagas ofertadas e de outras que forem criadas no decorrer do período de validade de Concurso Público.

Cláusula Sétima – Do Custeio das Despesas

7 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão De Recursos Humanos

04.128.0012.2.004 – Serviços de Administração de Pessoal

D = 2541 – 3.3.90.39.48.00 – Seleção e treinamento de pessoal

FR 000 – Rec. Ord. Livres

7.1 - Fica fixado como valor para a realização do Concurso Público, a importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a participação de até 1800 (mil e oitocentos) candidatos e o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

7.2 - Condições de pagamento

03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após aplicação da prova objetiva e 40% (quarenta por cento) após entrega dos resultados finais.

7.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para FGTS e o CND FEDERAL, E CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4 - Ocorrendo atraso superior a 30 dias no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

7.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Cláusula Oitava – Das Incidências Fiscais e Previdenciárias

8 - Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade exclusiva do **Contratante** na hipótese de recursos humanos que este contratar.

Cláusula Nona – Das Obrigações Trabalhistas

9 - A **Contratada** será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula Décima – Das Alterações

10 - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos, específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Sigilo

11 - As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando reservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades na Vigência do Contrato

12 - A **Contratada** que incorrer nas penalidades prescritas nos artigos 81, “caput”, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:

12.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA, após será considerado inexecução contratual.

12.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.4 - Independente das multas previstas, a Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, independente da notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.6 - A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.7 - Nenhum pagamento será feito à **Contratada** que tenha sido multada, antes de pagar a multa.

12.8 - Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela **Contratante**, ou suspensão do Concurso Público, fica a **Contratante** obrigada a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela **Contratada** mediante comprovação contábil.

12.9 - Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais de Concurso Público ou de fase específica deste Concurso, decorrente de demanda judicial ou qualquer tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis à causa da **Contratada**, as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo **Contratante**, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

Cláusula Décima Terceira – Dos Direitos de Rescisão

13 - A Contratada reconhece explicitamente os direitos do **Contratante** para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores, e o artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quarta – Das Condições de Execução do Objeto

14 - O **Contratante** poderá exibir da **Contratada** as retificações devidas, pautando-se pela legislação aplicável aos Concursos Públicos bem como pelos Editais publicados.

Cláusula Décima Quinta – Transmissão de Documentos

15 - A troca eventual de documentos e correspondências entre o **Contratante** e a **Contratada** se dará preferencialmente através de protocolo.

15.1 - A **Contratada** deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art.55, XIII a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

Cláusula Décima Sexta – Casos Omissos

16 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 15.608/2007.

Cláusula Décima Sétima – Da Transferência do Contrato

17 - A **Contratada** não poderá ceder ou transferir a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

Cláusula Décima Oitava – Do Sigilo e Proteção de Dados

18 - As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando reservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste instrumento.

18.1 - Os colaboradores autorizados do **Contratante** e da **Contratada**, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do presente contrato, poderá ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

18.2 - Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

18.3 - O Contratante e a Contratada comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

18.4 - O Contratante e a Contratada acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

Cláusula Décima Nona – Da Publicação e do Registro

19 - A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial do Município.

Clausula Vigésima- Dos Critérios de Avaliação

20 - PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório

20.1 - A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, ficando a critério da comissão em comum acordo com a Instituição a quantidade.

20.1.2 - A prova objetiva será aplicada na cidade de Guapirama/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

20.2 - PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório

- a)** Haverá Prova de Títulos para os cargos de professores;
- b)** A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- c)** Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- d)** A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- e)** O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.3 - PROVA PRÁTICA – de caráter classificatório e eliminatório

- a) Haverá Prova Prática para os cargos Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor;
- b) A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- c) Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- d) A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;
- e) Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

Cláusula Vigésima Primeira – Do Foro

21 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Joaquim Távora – Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem assim juntas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Guapirama/Pr, 21 de novembro de 2023.

ANDREA APARECIDA VILELA
FERREIRA:95406832972
Assinado de forma digital por
ANDREA APARECIDA VILELA
FERREIRA:95406832972
Dados: 2023.11.21 12:18:07
-03'00'

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOARES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: SILVIA ANDREIA DE O. GONÇALVES
R.G nº.: 5.328.733-6

NOME: JOSIANE NUNES CARVALHO
R.G nº.: 077.571.709-66





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22BE-0B98-7F4C-50D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 27/11/2023 10:01:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 27/11/2023 10:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 27/11/2023 17:04:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/22BE-0B98-7F4C-50D3>

Proc. Administrativo 9- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 27/11/2023 às 16:04:05

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

extrato_www.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA -UNIFIL

VIGÊNCIA: 6 meses

VALOR: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a participação de até 1800 (mil e oitocentos) candidatos e o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA.

Proc. Administrativo 10- 278/2023

De: Ana V. - DAPG-DRH

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/02/2024 às 17:14:32

—
Ana Paula Ovçar Vargas

Diretora Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Anexos:

Oficio_041_2024_Prefeitura_Municipal_Guapirama_aditivo.pdf

Oficio_renovacao_de_contrato.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Paula Ovçar Vargas	15/02/2024 17:15:37	1Doc ANA PAULA OVÇAR VARGAS CPF 010.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **965B-333E-9F34-C56A**

Ofício 041/2024

À

Comissão Especial do Concurso do Município de Guapirama/PR.

O INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, vem através deste, solicitar aditivo do contrato nº 043/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023, conforme descrição:

7.1 - Fica fixado como valor para a realização do Concurso Público, a importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a participação de até 1800 (mil e oitocentos) candidatos e o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

Informamos que o Concurso fechou um total de 2.448 (dois quatrocentos e quarenta e oito) candidatos, sendo então necessário realizar aditivo de 648 (seiscentos e quarenta e oito) inscrições, um total de **R\$ 22.680,00** (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).


Descrição do Cargo	Inscritos	Homol. Via Boleto	Homol. Via Isenção	Valor Taxa	Arrecadado
Advogado - Guapirama - Manhã	227	111	52	R\$ 110,00	R\$ 12.210,00
Agente Auxiliar de Creche - Guapirama - Manhã	107	68	12	R\$ 85,00	R\$ 5.780,00
Auxiliar Administrativo - Guapirama - Manhã	309	171	38	R\$ 85,00	R\$ 14.535,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Guapirama - Manhã	329	184	53	R\$ 60,00	R\$ 11.040,00
Motorista - Guapirama - Manhã	207	159	13	R\$ 60,00	R\$ 9.540,00
Médico - Guapirama - Manhã	54	38	1	R\$ 110,00	R\$ 4.180,00
Pedreiro - Guapirama - Manhã	13	4	6	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Professor Ensino Fundamental - Guapirama - Manhã	289	153	74	R\$ 110,00	R\$ 16.830,00
Psicólogo - Guapirama - Manhã	38	18	6	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
Secretário de Escola - Guapirama - Manhã	166	89	20	R\$ 85,00	R\$ 7.565,00
		995	275		R\$ 83.900,00
Manhã Total			1270		
Descrição do Cargo	Inscritos	Homol. Via Boleto	Homol. Via Isenção	Valor Taxa	Arrecadado
Agente de Apoio Educacional - Guapirama - Tarde	95	57	10	R\$ 85,00	R\$ 4.845,00
Agente de Controle de Endemias - Guapirama - Tarde	383	214	51	R\$ 85,00	R\$ 18.190,00
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos - Guapirama - Tarde	47	30	10	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
Coveiro - Guapirama - Tarde	47	33	5	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
Enfermeiro - Guapirama - Tarde	93	55	6	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00
Farmacêutico/Bioquímico - Guapirama - Tarde	43	33	0	R\$ 110,00	R\$ 3.630,00
Fisioterapeuta - Guapirama - Tarde	59	40	4	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
Odontólogo - Guapirama - Tarde	61	47	5	R\$ 110,00	R\$ 5.170,00
Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Guapirama - Tarde	105	78	6	R\$ 60,00	R\$ 4.680,00
Orientador Social - Guapirama - Tarde	129	65	25	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00
Pintor - Guapirama - Tarde	9	5	1	R\$ 60,00	R\$ 300,00

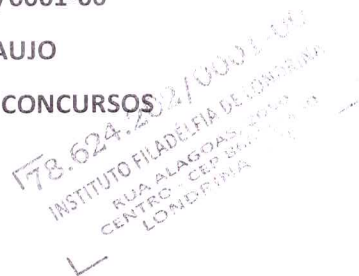
Professor Educação Infantil - Guapirama - Tarde	412	228	77	R\$ 110,00	R\$ 25.080,00
Professor Ensino Fundamental II - Artes - Guapirama - Tarde	31	13	10	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
Professor Ensino Fundamental II - Educação Física - Guapirama - Tarde	51	30	9	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
Professor Ensino Fundamental II - Inglês - Guapirama - Tarde	28	19	4	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
Técnico em Contabilidade - Guapirama - Tarde	14	6	2	R\$ 85,00	R\$ 510,00
		953	225		R\$ 88.980,00
Tarde Total		1178			
TOTAL HOMOLOGADOS	2448			Arrecadado	R\$ 172.880,00

Deste modo ficamos no aguardo do aditivo e empenho para emissão das notas fiscais.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina/PR, 15 de fevereiro de 2024.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE ARAUJO
COORDENADORA DE CONCURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**Prezada Senhoras:
Departamento de Licitação**

Guapirama, 15 de fevereiro de 2024.

Venho através do presente, solicitar aditivo de quantidade do contrato nº 043/2023, considerando a excedência do numero de inscitos no concurso publico 2024.

Sendo só o que apresentava para o momento, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Daniela Dutra da Silva Sales
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Portaria 108/2023

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA OVÇAR VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/965B-333E-9F34-C56A> e informe o código 965B-333E-9F34-C56A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 965B-333E-9F34-C56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA OVÇAR VARGAS (CPF 010.XXX.XXX-98) em 15/02/2024 17:15:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/965B-333E-9F34-C56A>



Proc. Administrativo 11- 278/2023

De: Ana V. - DAPG-DRH

Para: DAPG-LICIT

Data: 16/02/2024 às 09:05:33

Setores envolvidos:

CIMP, 1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-DRH, DAPG-LICIT, AJ

Concurso

—

Ana Paula Ovçar Vargas

Diretora Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Anexos:

Oficio_041_2024_Prefeitura_Municipal_Guapirama_aditivo.pdf

Oficio_aditivo_de_contrato.pdf



Ofício 041/2024

À

Comissão Especial do Concurso do Município de Guapirama/PR.

O INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, vem através deste, solicitar aditivo do contrato nº 043/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023, conforme descrição:

7.1 - Fica fixado como valor para a realização do Concurso Público, a importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a participação de até 1800 (mil e oitocentos) candidatos e o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

Informamos que o Concurso fechou um total de 2.448 (dois quatrocentos e quarenta e oito) candidatos, sendo então necessário realizar aditivo de 648 (seiscentos e quarenta e oito) inscrições, um total de **R\$ 22.680,00** (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).


Descrição do Cargo	Inscritos	Homol. Via Boleto	Homol. Via Isenção	Valor Taxa	Arrecadado
Advogado - Guapirama - Manhã	227	111	52	R\$ 110,00	R\$ 12.210,00
Agente Auxiliar de Creche - Guapirama - Manhã	107	68	12	R\$ 85,00	R\$ 5.780,00
Auxiliar Administrativo - Guapirama - Manhã	309	171	38	R\$ 85,00	R\$ 14.535,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Guapirama - Manhã	329	184	53	R\$ 60,00	R\$ 11.040,00
Motorista - Guapirama - Manhã	207	159	13	R\$ 60,00	R\$ 9.540,00
Médico - Guapirama - Manhã	54	38	1	R\$ 110,00	R\$ 4.180,00
Pedreiro - Guapirama - Manhã	13	4	6	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Professor Ensino Fundamental - Guapirama - Manhã	289	153	74	R\$ 110,00	R\$ 16.830,00
Psicólogo - Guapirama - Manhã	38	18	6	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
Secretário de Escola - Guapirama - Manhã	166	89	20	R\$ 85,00	R\$ 7.565,00
		995	275		R\$ 83.900,00
Manhã Total			1270		
Descrição do Cargo	Inscritos	Homol. Via Boleto	Homol. Via Isenção	Valor Taxa	Arrecadado
Agente de Apoio Educacional - Guapirama - Tarde	95	57	10	R\$ 85,00	R\$ 4.845,00
Agente de Controle de Endemias - Guapirama - Tarde	383	214	51	R\$ 85,00	R\$ 18.190,00
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos - Guapirama - Tarde	47	30	10	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
Coveiro - Guapirama - Tarde	47	33	5	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
Enfermeiro - Guapirama - Tarde	93	55	6	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00
Farmacêutico/Bioquímico - Guapirama - Tarde	43	33	0	R\$ 110,00	R\$ 3.630,00
Fisioterapeuta - Guapirama - Tarde	59	40	4	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
Odontólogo - Guapirama - Tarde	61	47	5	R\$ 110,00	R\$ 5.170,00
Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Guapirama - Tarde	105	78	6	R\$ 60,00	R\$ 4.680,00
Orientador Social - Guapirama - Tarde	129	65	25	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00
Pintor - Guapirama - Tarde	9	5	1	R\$ 60,00	R\$ 300,00

Professor Educação Infantil - Guapirama - Tarde	412	228	77	R\$ 110,00	R\$ 25.080,00
Professor Ensino Fundamental II - Artes - Guapirama - Tarde	31	13	10	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
Professor Ensino Fundamental II - Educação Física - Guapirama - Tarde	51	30	9	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
Professor Ensino Fundamental II - Inglês - Guapirama - Tarde	28	19	4	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
Técnico em Contabilidade - Guapirama - Tarde	14	6	2	R\$ 85,00	R\$ 510,00
		953	225		R\$ 88.980,00
Tarde Total		1178			
TOTAL HOMOLOGADOS	2448			Arrecadado	R\$ 172.880,00

Deste modo ficamos no aguardo do aditivo e empenho para emissão das notas fiscais.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina/PR, 15 de fevereiro de 2024.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
 CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE ARAUJO
COORDENADORA DE CONCURSOS

78.624.202/0001-00
 INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
 RUA ALAGOAS, 2050
 CENTRO - CEP 86020-430
 LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**Prezada Senhoras:
Departamento de Licitação**

Guapirama, 16 de fevereiro de 2024.

Venho através do presente, solicitar que seja emitido o Termo Aditivo de ao contrato nº 043/2023 da empresa INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – UNIFIL proveniente da licitação realizada através da Dispensa nº 028/2023, sendo:

Aditivo para acrescer o valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) considerando a excedência do número de inscrições dos candidatos para o Concurso Público nº 01/2024.

JUSTIFICATIVA: a necessidade dos serviços pela municipalidade.

Atenciosamente.

Daniela Dutra da Silva Sales
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Portaria 108/2023

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C94D-5E91-1063-3736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA OVÇAR VARGAS (CPF 010.XXX.XXX-98) em 16/02/2024 09:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/C94D-5E91-1063-3736>

Proc. Administrativo 12- 278/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 16/02/2024 às 11:19:46

Segue autorização conforme justificado pelo Departamento Responsável.

—
JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_ADITIVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	22/02/2024 15:37:21	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4689-D2CA-F0D1-9CC7**



Guapirama, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício de Processo Administrativo
Aos Setores de Contabilidade e Jurídico e a Comissão de Contratação

Tendo-se em vista a requisição da empresa e o interesse da Administração Pública, para promover o aditamento de contrato nº 43/2023 oriundo do processo de dispensa nº 28/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público para atender a demanda da prefeitura de Guapirama, no valor máximo de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**, com a empresa INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – CNPJ 78.624.202/0001-00, solicito de V.S.^a informações sobre a existência de:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade;
3. à elaboração de termo aditivo de acréscimo de valor;

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4689-D2CA-F0D1-9CC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 15:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4689-D2CA-F0D1-9CC7>

Proc. Administrativo 13- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 22/02/2024 às 15:46:48

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Proc. Administrativo 14- 278/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: DAPG-LICIT

Data: 04/03/2024 às 11:55:54

Segue em anexo a dotação para o aditivo.

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Aditivo_Contratcao_empresa_para_concurso_publico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	04/03/2024 11:56:31	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4091-B65E-3565-60C6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 04 de março de 2024

Referência: Informação Orçamentária – Aditivo

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público para atender a demanda da prefeitura de Guapirama, no valor máximo de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)”.

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão De Recursos Humanos

04.128.0012.2.004 – Serviços de Administração de Pessoal

D = 2117 – 3.3.90.39.48.00 – Seleção e treinamento de pessoal

FR 3000 – Rec. Ord. Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4091-B65E-3565-60C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 11:56:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4091-B65E-3565-60C6>

Proc. Administrativo 15- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 05/03/2024 às 13:33:15

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo 16- 278/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DAPG-LICIT

Data: 11/03/2024 às 17:58:46

Setores envolvidos:

CIMP, 1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-DRH, DAPG-LICIT, AJ

Concurso

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

ADITIVO_aditivo_de_valor_CONCURSO_PUBLICO_001_2024.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Assunto: **Aditivo de Valor Contratual.**

Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Contrato nº 043/2023 – Dispensa nº 028/2023.

Contratada: **Instituto Filadélfia de Londrina.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público para atender a demanda da prefeitura de Guapirama, no valor máximo de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Versa o presente parecer acerca de análise da possibilidade de aditamento vigência contratual e reajuste de valor do contrato nº 043/2023 – Dispensa nº 028/2023, que trata da Solicitação de abertura de processo licitatório para realização de concurso publico, no valor de R\$117.000,00, (cento e dezessete mil reais) com previsão de até 1.800 inscrições, sendo com acréscimo de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, nos termos nos termos do que fora informado pela CPL a este Departamento Jurídico.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Departamento de Recursos Humanos, na pessoa da Sra. Ana Paula Ovçar Vargas, fundamentando o pedido para aditivo de prazo de vigência contratual e reajuste de valor contratual.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado trata-se da majoração do valor inicial contratado.

Preceitua o artigo 65,§ 1º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Dispõe ainda a clausula sétima, item 7.1 que a quantidade excedente de 1.800 candidatos, seriam cobrados os valores de R\$35,00 por candidato. *Vejamos:*





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

7.1 - Fica fixado como valor para a realização do Concurso Público, a importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a participação de até 1800 (mil e oitocentos) candidatos e o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

Considerando que houve a quantidade de 2.448 inscritos no concurso, ou seja, 648 inscrições a além da quantidade prevista de 1.800.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do aditivo de valor, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer, é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão. STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 11 de março de 2024.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56B7-4B95-5881-FC7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 11/03/2024 17:59:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/56B7-4B95-5881-FC7D>

Proc. Administrativo 17- 278/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 12/03/2024 às 10:26:29

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	18/03/2024 09:46:54	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50EC-A99E-9B6A-5C54**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ E O INSTITUTO FILAFÉLIA DE LONDRINA, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **Edui Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 437.805.479-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.050.993-5/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luzia do Carmo Dutra, no município de Guapirama/PR.

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por ANA MARIA MORAES GOMES, portadora do CPF sob nº 149.677.159-15 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes celebram este Termo Aditivo em conformidade com as informações constantes no Processo nº 141/2023 – Dispensa nº 028/2023 – Contrato nº 043/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, conforme estabelecido pela Cláusula Sétima item 7.1 do pacto originário, que quantidade excedente a 1.800 candidatos serão cobrados R\$ 35,00 por inscrição. Considerando que houve a quantidade de 2.448 inscritos no concurso, ou seja, 648 inscrições a além da quantidade prevista de 1.800, totalizando um valor do aditivo de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA e EDUÍ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/50EC-A99E-9B6A-5C54> e informe o código 50EC-A99E-9B6A-5C54





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento ASSINADOS, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 12 de Março 2024.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
EDUI GONÇALVES
Prefeito

ANDREA APARECIDA VILELA
FERREIRA:95406832972

Assinado de forma digital por ANDREA
APARECIDA VILELA
FERREIRA:95406832972
Dados: 2024.03.12 10:09:03 -03'00'

INSTITUDO FILADELFIA DE LONDRINA
ANA MARIA MORAES
Diretora Presidente

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA e EDUI GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/50EC-A99E-9B6A-5C54> e informe o código 50EC-A99E-9B6A-5C54





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50EC-A99E-9B6A-5C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA (CPF 954.XXX.XXX-72) em 12/03/2024 10:09:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 18/03/2024 09:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/50EC-A99E-9B6A-5C54>

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 21/03/2024 às 10:15:33

Certifico e dou fé que nesta data, encerrados os trâmites pertinentes promovi o arquivamento do processo de licitação.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos